



MINAGRIF/PDAC



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

### PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS

## PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) Nº 234 FAZENDA AGROCELIS, LDA

Iniciativa:



Financiamento:



Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola

FEVEREIRO DE 2024



MINAGRIF/PDAC



## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
1.1	OBJECTIVOS E ÂMBITO DO PGAS .....	10
1.2	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA .....	11
1.3	BREVE DESCRIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DO TSP, PROPONENTE, PDAC E BANCO MUNDIAL (BM).....	12
1.3.1	<i>Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius.....</i>	<i>12</i>
1.3.2	<i>Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente .....</i>	<i>12</i>
1.3.3	<i>Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC .....</i>	<i>13</i>
1.3.4	<i>Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial.....</i>	<i>13</i>
1.4	PRINCIPAIS RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS ASSOCIADOS .....	13
1.5	ESTRUTURA E CONTEÚDOS DO PGAS .....	15
<b>2</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO .....</b>	<b>16</b>
2.1	FICHA TÉCNICA.....	16
2.2	LOCALIZAÇÃO DO SUBPROJECTO .....	16
2.3	OBJECTIVOS DO SUBPROJECTO .....	18
2.4	PLANO DE PRODUÇÃO .....	18
2.5	DESCRIÇÃO DAS ACTIVIDADES PREVISTAS .....	19
2.6	PRINCIPAL TECNOLOGIA.....	19
2.6.1	<i>Parcelamento e melhoramento dos solos.....</i>	<i>19</i>
2.6.2	<i>Fábrica de Ração.....</i>	<i>19</i>
2.6.3	<i>Avicultura .....</i>	<i>20</i>
2.6.3.1	<i>Programa de Vacinação (Padrão).....</i>	<i>20</i>
2.6.3.2	<i>Cria e recria de pintas poedeiras da Estirpe Isa Brown.....</i>	<i>21</i>
2.6.3.3	<i>Vacinação das pintas poedeiras .....</i>	<i>21</i>
2.6.3.4	<i>Cria e recria de pintos da estirpe Ross para abate aos 56 dias .....</i>	<i>22</i>
2.6.3.5	<i>Programa de vacinação para a cria de pintos até aos 56 dias de idade .....</i>	<i>22</i>



MINAGRIF/PDAC



2.6.3.6	Incubação.....	22
2.6.3.7	Pintos do dia .....	23
2.7	EQUIPAMENTOS POR ADQUIRIR .....	24
2.8	RESÍDUOS GERADOS.....	24
2.9	NECESSIDADES HÍDRICAS DAS AVES E CONSUMO HUMANO .....	24
2.10	EFLUENTES.....	24
<b>3</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL .....</b>	<b>25</b>
3.1	CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA .....	25
3.2	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA E DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES SOCIAIS .....	25
<b>4</b>	<b>ENQUADRAMENTO LEGAL.....</b>	<b>26</b>
4.1	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL E POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL.....	26
4.2	AVALIAÇÃO DAS LACUNAS DA LEGISLAÇÃO E RECOMENDAÇÕES .....	27
<b>5</b>	<b>AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
5.1	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS .....	29
5.2	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO .....	30
5.2.1	<i>Nota explicativa sobre riscos identificados e medidas de mitigação aplicáveis .....</i>	<i>40</i>
<b>6</b>	<b>PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL.....</b>	<b>41</b>
6.1	PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES.....	41
6.1.1	<i>Cronograma de implementação do PGR.....</i>	<i>45</i>
6.2	PLANO DE HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL .....	45
6.3	PLANO DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS DA FAZENDA.....	47
6.3.1	<i>Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos.....</i>	<i>47</i>
6.3.2	<i>Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais.....</i>	<i>48</i>
6.3.3	<i>Procedimento de emergências.....</i>	<i>48</i>
6.4	PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE DOENÇAS DAS AVES.....	49



MINAGRIF/PDAC



6.4.1	<i>Procedimentos para aplicação e manuseio de vacinas e medicamentos e outras substâncias químicas utilizadas para a gestão de doenças nas aves</i> .....	50
6.4.2	<i>Procedimentos para armazenamento de vacinas e medicamentos</i> .....	50
6.4.3	<i>Riscos ambiental e de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de pesticidas</i> .....	50
6.4.3.1	Cronograma de supervisão .....	52
6.4.3.2	Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças .....	52
6.5	PLANO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 .....	52
<b>6.6</b>	<b>PLANO DE PREVENÇÃO E RESPOSTA À EAS/AS</b> .....	<b>53</b>
6.7	PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MSGR PREVISTO PELO PDAC .....	55
6.8	PLANO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS.....	56
6.9	PLANO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL.....	57
6.10	RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL .....	59
<b>7</b>	<b>CUSTOS ESTIMADOS.....</b>	<b>62</b>
<b>8</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>63</b>
8.1	ANEXO I: RELATÓRIO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS.....	63
8.2	ANEXO II: REGISTO FOTOGRÁFICO DA FAZENDA ANTES DO FINANCIAMENTO .....	65
8.3	ANEXO III: FORMULÁRIO DE MECANISMO DE SUGESTÕES E GESTÃO DE RECLAMAÇÕES – PDAC .....	66
8.4	ANEXO IV: FICHA DE CADASTRO DE OCUPANTES NA PROPRIEDADE E NAS VIAS DE ACESSO .....	68
8.5	ANEXO V: CÓDIGO DE CONDUTA DO PDAC .....	69
8.6	ANEXO VI. AVALIAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS .....	75
8.7	ANEXO VII. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL E POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL .....	79



MINAGRIF/PDAC



## ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: COMPONENTES DO PDAC .....	10
TABELA 2: DESCRIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DO TSP BRLI/SIRIUS .....	11
TABELA 3: RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA FAZENDA .....	13
TABELA 4: FICHA TÉCNICA .....	16
TABELA 5: IDADES E VACINAS .....	20
TABELA 6: ELEMENTOS TÉCNICOS DAS PINTAS DE 1 DIA DA ESTIRPE ISA BROWN.....	21
TABELA 7: FICHA DE CONTROLO DO BANDO DE CRIA E RECREIA .....	21
TABELA 8: PROGRAMA DE VACINAÇÃO PARA A CRIA DE PINTOS ATÉ AOS 56 DIAS DE IDADE.....	22
TABELA 9: ELEMENTOS TÉCNICOS DAS INCUBADORAS DO PLANO DE NEGÓCIOS, NO 1º E 2º ANO E DO 3º AO 5º ANO. ....	23
TABELA 10: EQUIPAMENTOS POR ADQUIRIR.....	24
TABELA 11: PRINCIPAIS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FAZENDA .....	24
TABELA 12: ENQUADRAMENTO BIOFÍSICO.....	25
TABELA 13: CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÓMICAS.....	25
TABELA 14: DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS LACUNAS ENTRE AS LEIS NACIONAIS E AS POLÍTICAS DE SALVAGUARDA DO BANCO MUNDIAL.....	27
TABELA 15: CLASSIFICAÇÃO DOS IMPACTOS .....	29
TABELA 16: AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS.....	30
TABELA 17: PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS.....	41
TABELA 18: TIPOS DE RESÍDUOS, LOCAIS DE PRODUÇÃO, DANOS E ACÇÕES.....	42
TABELA 19: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGR.....	45
TABELA 20: ANÁLISE DE RISCO .....	45
TABELA 21: CRONOGRAMA DE ACÇÕES E RESPONSABILIDADES DE PHSSO .....	46
TABELA 22: ACÇÕES, RESPONSABILIDADES E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PAE.....	47
TABELA 23: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, KITS DE COMBATE A INCÊNDIOS E CONTENÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICO .....	48
TABELA 24: POTENCIAIS CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA .....	48
TABELA 25: PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS .....	48



MINAGRIF/PDAC



TABELA 26: ACÇÕES, RESPONSABILIDADES E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE FERTILIZAÇÃO, GESTÃO DE PRAGAS E DOENÇAS	49
TABELA 27: PROCEDIMENTO PARA A APLICAÇÃO E MANUSEIO DE VACINAS E MEDICAMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS UTILIZADAS PARA A GESTÃO DE DOENÇAS NAS AVES .....	49
TABELA 28: CAUSAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DE PRAGAS E USO DE PESTICIDAS, INSECTICIDAS .....	51
TABELA 29: CALENDÁRIO DE MONITORIA E SUPERVISÃO .....	52
TABELA 30: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE PRAGAS E DOENÇAS .....	52
TABELA 31: ACÇÕES, RESPONSABILIDADES E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 .....	52
TABELA 32: OBJECTIVOS, ACÇÕES E RESULTADOS DA ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO .....	54
TABELA 33: OBJECTIVOS, ACÇÕES E RESULTADOS DA ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO.....	54
TABELA 34: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO.....	56
TABELA 35: PLANO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL .....	57
TABELA 36: RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL .....	59
TABELA 37: ESTIMATIVA DE CUSTOS.....	62
TABELA 38: IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS.....	75



MINAGRIF/PDAC



## ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: MAPA DA FAZENDA.....	17
FIGURA 2: MAPA AMBIENTAL E SOCIAL E ÁREA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AVES DE CORTE E OVOS .....	17
FIGURA 3: MAPA AMBIENTAL E SOCIAL E ÁREA DE PRODUÇÃO E COM O PAVILHÃO PREVISTO.....	18
FIGURA 5: GALPÃO 1 .....	65
FIGURA 6: GALPÃO 2 .....	65
FIGURA 7: GALPÃO 3 .....	65
FIGURA 8: ARMAZÉM .....	65
FIGURA 9: FABRICA DE REÇÃO .....	65
FIGURA 10: PRODUÇÃO DE OVOS .....	65
FIGURA 11: ARMAZENAMENTOS DE OVOS .....	65



MINAGRIF/PDAC



## LISTA DE ACRÓNIMOS

<b>AFD:</b>	Agência Francesa de Desenvolvimento
<b>AIA:</b>	Análise de Impacto Ambiental
<b>BM:</b>	Banco Mundial
<b>BRLi-Sirius:</b>	Empresa contratada pelo PDAC para a prestação de assistência técnica especializada no Corredor B
<b>CRA</b>	Constituição da República de Angola
<b>CTI</b>	Comité Técnico de Implementação
<b>EAS/AS</b>	Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual
<b>EBRD</b>	Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento
<b>EDA:</b>	Estação de Desenvolvimento Agrário
<b>EIA</b>	Estudo de Impacte Ambiental
<b>EPI</b>	Equipamento de Protecção Individual
<b>ESRP</b>	Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social
<b>ETA</b>	Estação de tratamento de Água
<b>ETAR</b>	Estação de Tratamento de Águas Residuais
<b>FAO</b>	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
<b>FTAS</b>	Ficha de Triagem Ambiental e Social
<b>GA</b>	Governo Angolano
<b>GBM</b>	Grupo do Banco Mundial
<b>HSE</b>	Health, Safety and Environment
<b>IDA:</b>	Instituto de Desenvolvimento Agrário
<b>IFC:</b>	Corporação Financeira Internacional
<b>IGCA</b>	Instituto Geodésico e Cartográfico de Angola
<b>INE:</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>M &amp; A:</b>	Monitoria e Avaliação
<b>MINAGRIF:</b>	Ministério da Agricultura e Florestas
<b>MINAMB</b>	Ministério do Ambiente
<b>MIP</b>	Manuseio Integrado de Pragas
<b>MIV</b>	Manuseio Integrado de Vectores
<b>MSGR:</b>	Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações
<b>OIT:</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>OMS</b>	Organização Mundial da Saúde
<b>ONG'S</b>	Organizações não governamentais
<b>PAE</b>	Plano de atendimento as emergências
<b>PAP</b>	Pessoas afectadas pelo Projecto
<b>PAR</b>	Plano Abreviado de Reassentamento
<b>PDAC:</b>	Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial de Angola
<b>PGAS:</b>	Plano de Gestão Ambiental e Social
<b>PGR</b>	Plano de Gestão de Resíduos
<b>PHSST</b>	Plano de Higiene Saúde e Segurança no Trabalho
<b>PME:</b>	Pequenas e Média Empresas
<b>PMP</b>	Plano de Manuseio de Pragas
<b>PN</b>	Plano de Negócio
<b>PSS</b>	Plano de Saúde e Segurança
<b>PVP</b>	Preço de venda ao público
<b>SERPM</b>	Social environment review procedure manual
<b>SIA</b>	Sistema integrado do ambiente
<b>SIDA</b>	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
<b>SSA</b>	Saúde, Segurança e Meio Ambiente
<b>SST</b>	Saúde e segurança no trabalho





MINAGRIF/PDAC



**TSP:** Prestadores de Serviços Técnicos  
**UIP:** Unidade de Implementação do Projecto  
**VBG:** Violência Baseada no Género  
**VIH:** Vírus da Imunodeficiência Humana



MINAGRIF/PDAC



## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Fazenda Agrocelis, Lda**. O mesmo visa avaliar os potenciais impactos ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM) e na inserção de documentos como o croquis de localização e título de concessão de terra, código de conduta e relatório de envolvimento das partes interessadas ao subprojecto.

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) em Angola possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje); e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

**Tabela 1: Componentes do PDAC**

<p><b>Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio</b></p> <p>Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto.</p> <p><b>Subcomponente 1.1:</b> Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização  <b>Subcomponente 1.2:</b> Garantias parciais de crédito</p>
<p><b>Componente 2: Infraestrutura para Produção e Marketing</b></p> <p>A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de “último km”).</p> <p><b>Subcomponente 2.1:</b> Reabilitação de Estradas Rurais  <b>Subcomponente 2.2:</b> Apoio a Projectos Públicos de Irrigação  <b>Subcomponente 2.3:</b> Conexões de electricidade rural de último km</p>
<p><b>Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios</b></p> <p>Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).</p>
<p><b>Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projecto</b></p> <p>A Componente se concentra na gestão do projecto, monitoria e avaliação (M&amp;A)</p>

O subprojecto “**Fazenda Agrocelis, Lda**”, integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). Em termos de funcionamento da empresa, a fazenda conta com 8 funcionários, onde 6 são do sexo masculino e 2 do sexo feminino.

### 1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS serve de instrumento de análise e fiscalização das actividades em cada fase do projecto em termos ambientais e sociais com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactos.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:



MINAGRIF/PDAC



- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto da agricultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

## 1.2 Identificação da equipa

A seguir é apresentada uma breve descrição da equipa técnica do TSP BRLi/Sirius responsável pela elaboração, supervisão e monitoria da implementação do PGAS, inclusive a formação e papel de cada um no PGAS (Tabela 2):

**Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/Sirius**

Nome	Contacto	Formação	Papel
Daniel Sassupe	<a href="mailto:daniel.corredorb@sirius.co.ao">daniel.corredorb@sirius.co.ao</a> <a href="mailto:sassupe@yahoo.com.br">sassupe@yahoo.com.br</a>	Eng.º Agrónomo; Pós-Graduado em Ciências do Consumo Alimentar M.Sc. Produção e Tecnologia Alimentar	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar, capacitar os proponentes, apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)
Irina Portela	<a href="mailto:irina.corredorb@sirius.co.ao">irina.corredorb@sirius.co.ao</a> <a href="mailto:leiteirina@gmail.com">leiteirina@gmail.com</a>	Engª Geógrafa	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar e capacitar os proponentes e apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)
Domingos Samy	<a href="mailto:domingos.corredorb@sirius.co.ao">domingos.corredorb@sirius.co.ao</a>	Eng.º Ambiental	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)
Evaristo Wenda	<a href="mailto:evaristowenda@gmail.com">evaristowenda@gmail.com</a>	Eng.º Agrónomo	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)
Jacira Cassange	<a href="mailto:jaciracassange25@gmail.com">jaciracassange25@gmail.com</a>	Assistente Social	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)
José Chito	<a href="mailto:josepereirachito199@gmail.com">josepereirachito199@gmail.com</a>	Assistente social	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)



MINAGRIF/PDAC



### 1.3 Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da BRLi/Sirius, Proponente, PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- BRLi/Sirius: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;
- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.
- Implementar as acções previstas no Plano mitigação e resposta EAS/AS.

#### 1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius

Entre outras obrigações, a BRLi/Sirius deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

A BRLi/Sirius compromete-se a orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a BRLi/Sirius deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas.

#### 1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e mitigar os potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do subprojecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da BRLi/Sirius.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**



MINAGRIF/PDAC



O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD: [https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics\\_ext\\_content/ifc\\_external\\_corporate\\_site/sustainability-at-ifc/publications/publications\\_gpn\\_workersaccommodation](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation)
- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i. Subscrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- l. Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda, reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;
- m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19

### 1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- Revisão dos PGAS
- Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSP's);
- Monitorizar a implementação dos PGAS.
- Implementar as acções previstas no Plano mitigação e resposta EAS/AS.

### 1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

## 1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados

Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais da fazenda

Riscos ambientais	Descrição
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A deposição inadequada de resíduos; acidentes com substâncias tóxicas; actividades inadequadas de armazenamento, manuseio e descarte de óleos, combustível, efluentes e resíduos em actividades</li> </ul>



MINAGRIF/PDAC



etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e galpões de galinhas não impermeabilizado.	<p>agrícolas, constituem as principais fontes potenciais de contaminação das águas superficiais e subterrâneas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contaminação do solo pelo uso de fertilizantes.</li> <li>• Existem fontes de água dentro da fazenda que são nascentes indominadas</li> </ul>
Supressão de vegetação, e risco de erosão e assoreamento de corpos d'água próximos ao site durante a limpeza e preparação do terreno para preparação de parcelas agrícolas, colocação de tubagem de irrigação	A retirada da vegetação resultará em alteração da paisagem da área de influência directa e junto com a diminuição do potencial ecológico, ocorrerá a fuga da fauna, para áreas mais seguras. Esses efeitos desencadearão alteração do ecossistema e instabilidade ecológica.
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias resultantes da fase de construção têm potencial para alterar a qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância)</li> <li>• As emissões de poeira resultante da preparação de terras de agricultura durante a época seca.</li> <li>• Emissões de geradores de energia a diesel</li> </ul>
Perigos de segurança e saúde ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante execução das obras de construção e reabilitação de infraestruturas e transporte de materiais.</li> <li>• Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.</li> </ul>
<b>Riscos sociais</b>	<b>Descrição</b>
Perigos de segurança e saúde comunitária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site)</li> <li>• A água e solo contaminados com pesticidas pode afectar a saúde da população através do consumo da água</li> <li>• Manipulação e aplicação de fitossanitários irá aumentar os riscos para a saúde das pessoas expostas a pesticidas e aos consumidores das aves.</li> </ul>
Acidentes de trabalho (fase operacional do subprojecto)	Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas.
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da fazenda
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Violência baseada no género	A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género).
Exploração laboral e trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A ausência de espaços de repouso separados por género para abrigar os trabalhadores é algo que vai contra a os A ausência de espaços de repouso separados por género para abrigar os trabalhadores é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (está limitação pode gerar situações de EAS/AS)</li> <li>• Aumento ao risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de difícil supervisão e difícil acesso a serviços de apoio.</li> <li>• Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio. A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais</li> <li>• A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais.</li> <li>• Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivos familiares;</li> <li>• Crianças fora do sistema de ensino;</li> <li>• Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).</li> </ul>
Conflito entre as comunidades e os Empresários	Não existe utilizadores nem aldeias vizinhas o que não gera nenhum conflito
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda</li> <li>• Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação</li> </ul>



MINAGRIF/PDAC



## **1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS**

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução
2. Descrição do subprojecto
3. Caracterização do meio ambiente e social
4. Enquadramento legal
5. Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação
6. Programa de gestão ambiental e social
7. Custos Estimados
8. Anexos



MINAGRIF/PDAC



## 2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

### 2.1 Ficha técnica

Tabela 4: Ficha Técnica

<b>Nome do Subprojecto</b>	Fazenda Agrocelis, Lda.		
<b>Localização do projecto</b>	<b>Província</b>	Cuanza Sul	
	<b>Município</b>	Cela	
	<b>Comuna</b>	Waco-Kungo	
	<b>Aldeia</b>	Kissanga Kungo	
<b>Coordenadas</b>	X: 516440.00 m E ; Y: 8739499.00 m S		
<b>Superfície Total</b>	12 hectares		
<b>Superfície Avícola</b>	3 hectares		
<b>Superfície arável</b>			
<b>Tipologia de subprojecto/actividade</b>	Produção e distribuição de Aves de corte e ovos		
<b>Actividades de construção</b>	Pavilhão 1.080 m <sup>2</sup>		
<b>Actividades de reabilitação</b>	O subprojecto não prevê actividade de reabilitação		
<b>Aquisição de equipamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matadouro modular</li> <li>• Linha de comedouros</li> <li>• Linha de bebedouros</li> <li>• Lonas (Sombrite)</li> <li>• Sistema de aquecimento e ventilação</li> </ul>		
<b>Consumo de energia</b>	Dois Geradores de 20 e 60 KV		
<b>Fontes de água</b>	Dentro do subprojecto há quatro nascentes sem nome		
<b>Regadio (S/N)</b>	Não		
<b>Sequeiro (S/N)</b>	Não		
<b>Número de trabalhadores</b>	<b>Eventuais:</b> 111	<b>Mulheres:</b> 76	<b>Homens:</b> 35
	<b>Permanentes:</b> 10	<b>Mulheres:</b> 6	<b>Homens:</b> 8
<b>Acesso</b>	A Fazenda Agrocelis, possui boas vias de acesso o ano todo, o que demonstra facilidade de escoamento do produto da fazenda ao consumidor final.		
<b>Destino das águas residuais</b>	As águas residuais serão enviadas para uma fossa séptica de 6 m <sup>3</sup> .		
<b>Áreas do terreno usadas/ocupadas por terceiros</b>	Não foram identificados usuários informais de parcelas de terreno localizadas dentro dos limites da propriedade do proponente		

### 2.2 Localização do subprojecto

A Fazenda Agrocelis está localizada na Aldeia de Kissanga Kungo, Comuna do Waco-Kungo, Município da Cela, Província do Cuanza-Sul. A fazenda possui um total de 12 hectares de terra para fins agro-pecuários, com as seguintes confrontações:

- **Norte:** com terreno cadastrado aldeia Caxique
- **Sul:** com a fazenda 7 quintas;
- **Este:** com a fazenda 7 quintas
- **Oeste:** com terrenos de terceiros não cadastrados;





MINAGRIF/PDAC



Figura 1: Mapa da Fazenda



Figura 2: Mapa Ambiental e Social e área de produção e distribuição de Aves de corte e ovos



MINAGRIF/PDAC

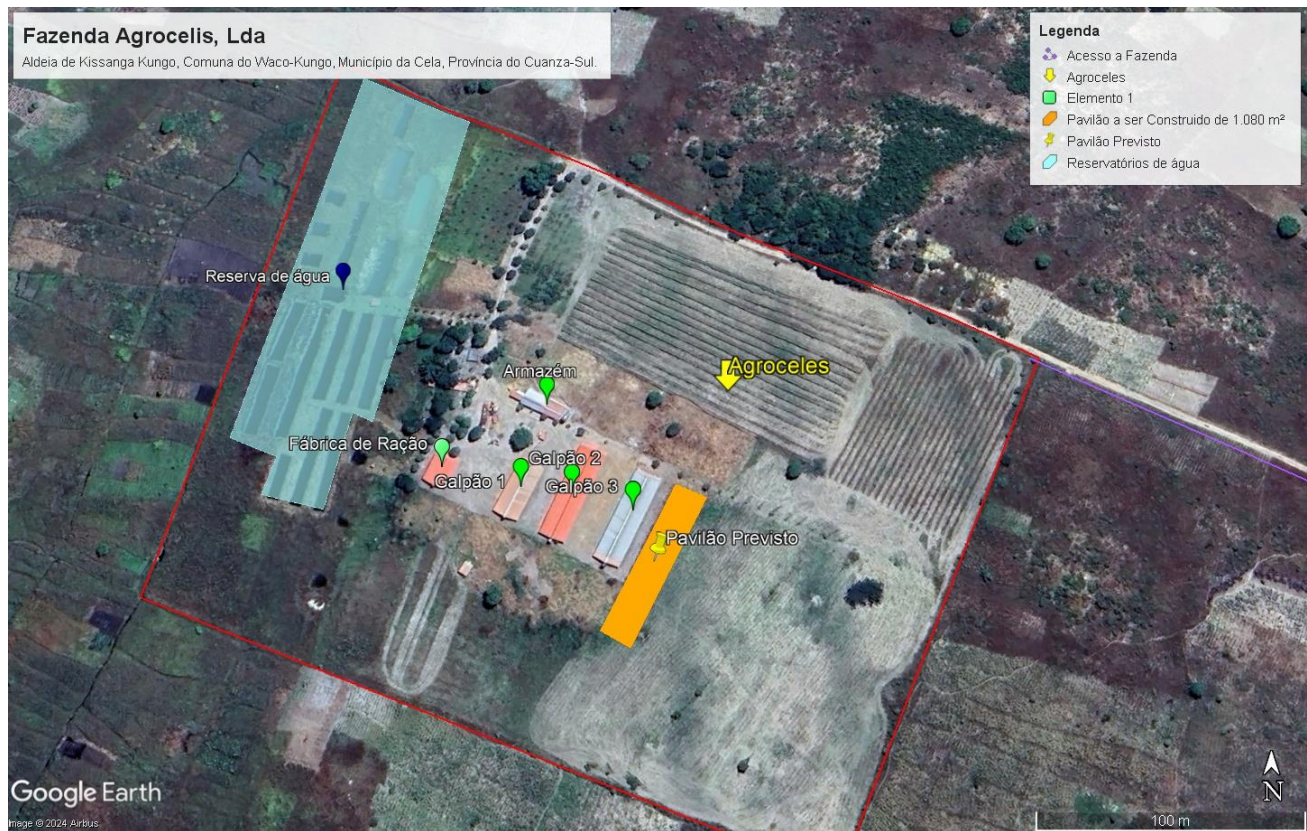


Figura 3: Mapa Ambiental e Social e área de produção e com o pavilhão previsto

### 2.3 Objectivos do subprojecto

O subprojecto tem como objectivo a produção e distribuição de aves de corte e ovos, organização completa da fazenda, aumento de pavilhões, tornar-se abastecedor de ovos, frangos, pintos do dia e rações na região, diminuindo assim as necessidades destes produtos que ainda são importados e em grande escala, e comercializar os produtos de qualidade e a bom preço resultantes da produção;

A fazenda vai priorizar o uso da mão-de-obra local mesmo com algumas melhorias técnicas e produtos com qualidade a serem comercializados. Para garantir maior produtividade e melhor qualidade dos produtos a vender e a distribuição da extensão das espécies por época.

### 2.4 Plano de produção

- Reorganização da produção de até 2 000 frangos de 15 em 15 dias para venda/abate com 49 dias;
- Criação de 6 000 galinhas para a produção de ovos, exploradas em baterias de 2 pavilhões, um já existente e outro a construir;
- Promoção do desenvolvimento da fazenda consequentemente aumento de empregabilidades dos membros das comunidades vizinhas;
- Abastecimento da região e não só com frangos e ovos produzidos localmente, para suprir as necessidades desse produto alimentar.

Desta forma, a fazenda vai especializar-se na avicultura para produção e venda de ovos e frangos em sistema intensivo alimentados com produtos produzidos, adquiridos e transformados na fazenda. O outro grande



MINAGRIF/PDAC



objectivo deste projecto consiste no alcance da estabilidade financeira a médio prazo (3-5 anos) e em manter boas condições ambientais dentro da fazenda;

## 2.5 Descrição das actividades previstas

Durante a implementação do projecto as principais actividades serão as seguintes:

- Limpeza do terreno, marcação e construção dos aviários;
- Aquisição dos comedouros e bebedouros;
- Apetrechamento e repovoamento dos aviários.

## 2.6 Principal tecnologia

O subprojecto adoptará a alta tecnologia a partir do segundo ano de implementação do projecto, uma vez que a fazenda já trabalha com a produção de ovo e a criação de galinhas em grande escala.

### 2.6.1 Parcelamento e melhoramento dos solos

O subprojecto adoptará a média tecnologia apenas no primeiro ano e a alta tecnologia a partir do segundo ano, no segmento da avicultura. Será necessária uma formulação de um plano anual de trabalho com base na linha de produção de aves e ovos, uma vez que, os trabalhadores necessitarão de formação profissional na fase inicial do projecto, e o seu cumprimento estrito. Antes de iniciar o trabalho, vai-se definir um plano geral de parcelamento dentro da fazenda. O plano de parcelamento será elaborado para:

- Facilitar o trabalho mecanizado para a organização, parcelamento e limpeza das terras antes da implementação do projecto;
- Eliminar os riscos.

### 2.6.2 Fábrica de Ração

A Fazenda tem duas unidades de fabrico de rações que até agora têm satisfeito as necessidades actuais. Tem possibilidades de fornecer rações para outros produtores mediante acordos a serem estabelecidos entre as partes, tendo como contrapartida o fornecimento de milho e de soja. As necessidades anuais da Fazenda estão espelhadas no PN

- **Produção de matéria-prima para ração**

O Promotor vai produzir na fazenda ração para diminuir os custos de aquisição no mercado formal. A fonte de matéria-prima para transformar a matéria prima será o cereal (milho, massango ou massambala) e leguminosas como o *Cajanus cajan*, feijão porco (*Canavalia ensiforme*) e a *Vigna sinensis*. A utilização da fonte proteica de leguminosas é menos onerosa que a utilização da soja que acarreta custos de transporte até Aldeia Nova ou Fazenda 7 quintas no Waco Kungo e a respectiva extrusão para obter o produto.

- **Formulação da ração**

O objectivo é produzir a ração alimentar das galinhas e frangos dentro da fazenda com produção agrícola da fazenda e compra de milho e de soja a outros agricultores mediante acordos de compra futura a serem estabelecidos entre as partes ou com outros criadores que pretendam obter rações em troca com o milho e a soja que produzam.



MINAGRIF/PDAC



Abaixo estão os tipos de ração de acordo com a idade dos animais. Essas rações sugerem o uso de soja. Vai tentar-se substituir parte da soja por outras leguminosas mais robustas e resistentes à seca. Por fim, de forma semelhante, buscar-se-á a substituição parcial do milho pela mandioca, mais produtiva e mais resistente à seca. Porém, no cálculo das quantidades da matéria prima para ração no Plano de Negócio, optou-se por distribuí-la da seguinte forma:

- 60% de milho (moído com gérmen e pele rica em proteínas);
- 25% leguminosa: (moída inteira) e outros ingredientes;
- 15 % outros ingredientes (cal, óleo, vitaminas, sal).

### 2.6.3 Avicultura

Com a previsão de aprovação do Plano de Negócios no mês de Fevereiro, existindo dois pavilhões de postura a actividade de produção de ovos está prevista para a primeira semana de Abril com a aquisição do primeiro lote de 3 000 frangas e na primeira semana de Julho a aquisição de mais um lote de 3 000 frangas da Estirpe Isa Brown. No PN pode-se observar o programa de exploração durante os cinco anos da vigência e o programa de produção de ovos com exploração de galinha, os elementos técnicos da criação e o modelo de controlo dos bandos de Galinhas Poedeiras.

#### 2.6.3.1 Programa de Vacinação (Padrão)

Sendo que a avicultura no Plano de Negócio seja intensiva, o objectivo será seguir um programa de vacinação muito rígido tendo em conta as doenças existentes em Angola.

Tabela 5: Idades e vacinas

Idade (dia)	Vacina	Tipo de vacina	Via de aplicação
7°	Newcastle	Clone 30	Água de bebida
10°	Gumboro	Nobilis D78	Água de bebida
14°	Bronquite infecciosa	H120	Água de bebida
35°	Newcastle	Clone 30	Água de bebida
56°	Varíola	Pox	Punção na Asa
63°	Bronquite infecciosa	H120	Água de bebida
77°	Newcastle	Clone 30	Água de bebida
98°	Encefalomielite	AE	Água de bebida
112°	Bronquite + Q de postura + Newcastle	IB+ND+EDS	Injectável



MINAGRIF/PDAC

### 2.6.3.2 Cria e recria de pintas poedeiras da Estirpe Isa Brown

**Tabela 6: Elementos técnicos das pintas de 1 dia da Estirpe Isa Brown**  
**BANDO 3 - CRIA E RECRIA FRANGAS - 1º ao 5º Ano**

DESIGNAÇÃO	Unidade	Unidade
Pintas de 1 dia	Nº/bando	3 160
Custo Pintas de 1 dia	Kzs	500
Duração do ciclo	Semanas	16
Ração	Kg	450
Ração de 50 kg	Kzas	22 500
Taxa de mortalidade na cria 3%	%	3 065
Taxa de mortalidade na recria 2%	%	3 004
Estrume por ave/dia	Gr	10
Estrume por semana	Kg	221
Estrume (kg) /ciclo	Kg	3 539
Consumo médio de ração de cria e recria até às 16 semanas gr/dia/ave	Gr	70
Consumo médio diário de ração de cria e recria até às 16 semanas	kg	221
Consumo médio semanal de ração de cria e recria até às 16 semanas	Kg	1 548
Consumo médio semanal de ração de cria e recria até às 16 semanas + 10%	Kg	1 703
Ração Total/Mês	Kg	6 813
Consumo médio de água de cria e recria até às 16 semanas	ml/dia	140
Consumo médio diário de água de cria e recria até às 16 semanas	lts	442
Consumo médio semanal de água de cria e recria até às 16 semanas	lts	3 097
Consumo Total de água/mês	lts	12 387
Venda de Frangas com 16 semanas	Unidade	2 700
Necessidade de milho (60% da ração) Kg (Ciclo de 16 semanas)	Kg	4 088
Necessidade de soja (25% da ração) Kg (Ciclo de 16 semanas)	kg	1 703

### 2.6.3.3 Vacinação das pintas poedeiras

O programa de vacinação das pintas poedeiras seguirá o estabelecido na Tabela nº 6, de acordo com os tipos de vacinas recomendadas em função das idades.

**Tabela 7: Ficha de controlo do bando de cria e recria**

A V I Á R I O								PAVILHÃO Nº ...
DIA DE CHEGADA ...../...../20.....				QUANTIDADE: .....				
PROVENIÊNCIA: .....				VACINAS: .....				
Dias	Semana	Nº	Kg ração de	Mortalidade		Peso médio (gr)		RESPONSÁVEL
				Nº	%	Machos	Fêmeas	

OBS: devem ser pesados 10% do total do bando (5% fêmeas e 5% machos) e calcular a média de cada uma das categorias.

DATA: ...../...../ 202.....

O TÉCNICO



MINAGRIF/PDAC



#### 2.6.3.4 Cria e recria de pintos da estirpe Ross para abate aos 56 dias

Com a construção de um pavilhão de 1.080 m<sup>2</sup> (108 x 10 m) nos três primeiros meses depois da aprovação do PN será possível iniciar-se a sua exploração a partir do mês de Maio, com a ocupação de um dos seis compartimentos com 180 m<sup>2</sup> (18 x 10 m) em que foi subdividido o pavilhão para a criação de 1.160 pintos (densidade de 6,4 frangos/m<sup>2</sup>) do 1º ao 5º ano de exploração, conforme pode ser observado nas Tabelas 11 a 15.

#### 2.6.3.5 Programa de vacinação para a cria de pintos até aos 56 dias de idade

Nos sistemas intensivos de produção os programas de vacinação devem ser muito rígidos tendo em conta as endemias existentes em Angola. Para os/as pintos/as até aos 56 dias de idade está previsto o programa de vacinações constante na Tabela nº 8.

**Tabela 8: Programa de vacinação para a cria de pintos até aos 56 dias de idade.**

Idade	Vacina	Tipo de vacina	Via de aplicação
1º	Newcastle	Clone 30	Água de bebida
7º	Bronquite infecciosa	H120	Água de bebida
14º	Newcastle	Clone 30	Água de bebida
21º	Gumboro	Nobilis D78	
35º	Bronquite infecciosa	H120	Água de bebida

Aos 56 dias serão retirados da divisória e colocados em caixas de transporte e transportados para o matadouro. Depois da retirada dos pintos é feita a limpeza de toda a divisória, com a retirada da palha ou serradura, lavagem das paredes e do chão e desinfecção do local. Este período varia entre 3 a 5 dias passando depois compartimento para um período de vazio sanitário durante o período de uma semana, de acordo à planificação da unidade. Nos últimos dois dias prepara-se o compartimento para a recepção de novos pintos.

#### 2.6.3.6 Incubação

A Fazenda já possui uma incubadora com a capacidade de 5.000 ovos, onde serão feitas as incubações dos ovos de reprodutoras Ross e Isa Brown de acordo à planificação da unidade.



MINAGRIF/PDAC

**Tabela 9: Elementos técnicos das incubadoras do Plano de Negócios, no 1º e 2º Ano e do 3º ao 5º Ano.**

<b>1 INCUBADORA de 5 000 ovos - Já existente</b>		
<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Preço ovo fértil	Kz	167
Pinto de 1 dia	Kz	300
<b>1º ANO</b>		
Taxa de eclosão	%	70
<b>INCUBADORA Nº 1</b>	Capacidade	5000
Nº Incubações/Ano	Nº	14
Ovos a incubar em 1/4 da capacidade - 1A	Nº	1666
Ovos a incubar em 1/4 da capacidade - 1B	Nº	1666
Ovos a incubar em 1/4 da capacidade - 1C	Nº	1666
Pintos nascidos em 1A	Nº	1166
Pintos nascidos em 1B	Nº	1166
Pintos nascidos em 1C	Nº	13336
Ovos a incubar/Ano	Nº	69972
Pintos nascidos/Ano	Nº	219358
<b>2º ANO</b>		
Taxa de eclosão	%	80
<b>INCUBADORA Nº 1</b>	Capacidade	5000
Nº Incubações/Ano	Nº	18
Ovos a incubar em 1/4 da capacidade - 1A	Nº	1666
Ovos a incubar em 1/4 da capacidade - 1B	Nº	1666
Ovos a incubar em 1/4 da capacidade - 1C	Nº	1666
Pintos nascidos em 1A	Nº	1333
Pintos nascidos em 1B	Nº	1333
Pintos nascidos em 1C	Nº	1333
Ovos a incubar/Ano	Nº	89964
Pintos nascidos/Ano	Nº	71971
<b>3º ao 5º ANO</b>		
Taxa de eclosão	%	80
<b>INCUBADORA Nº 1</b>	Capacidade	5000
Nº Incubações/Ano	Nº	18
Ovos a incubar em 1/2 da capacidade - 1A	Nº	2500
Ovos a incubar em 1/2 da capacidade - 1B	Nº	2500
Pintos nascidos em 1A	Nº	2000
Pintos nascidos em 1B	Nº	2000
Ovos a incubar/Ano	Nº	90000
Pintos nascidos/Ano	Nº	72000
<b>INCUBADORA Nº 2</b>	Capacidade	5000
Nº Incubações/Ano	Nº	18
Ovos a incubar em 1/2 da capacidade - 1A	Nº	2500
Ovos a incubar em 1/2 da capacidade - 1B	Nº	1250
Ovos a incubar em 1/2 da capacidade - 1C	Nº	1250
Pintos nascidos em 1A	Nº	2000
Pintos nascidos em 1B	Nº	1000
Pintos nascidos em 1C	Nº	1000
Ovos a incubar/Ano	Nº	90000
Pintos nascidos/Ano	Nº	72000

A incubadora será dividida em três entradas de 1.666 ovos no 1º ano, para uma eclosão de 1 166 pintos (70% de eclosão). A programação foi feita para abastecer o Pavilhão de Frangos com a entrada de pintos de 15 em 15 dias e venda de Pintos do Dia a outros criadores dentro do Princípio de Integração que a Fazenda pretende promover, estabelecendo acordos de venda de pintos e ração e compra de frangos, para abate no seu Matadouro e de milho e soja para a sua Fábrica de Rações.

### 2.6.3.7 Pintos do dia

Os pintos do dia, logo depois do final do período de eclosão, serão retirados da incubadora, vacinados contra a Newcastle e colocados em caixas e entregues à seção de vendas que fará a entrega aos interessados, de acordo com os planos de produção previamente elaborados. As entradas de ovos nas incubadoras são feitas de 8 em 8 dias, no mesmo dia da semana e as eclosões feitas de 21 em 21 dias, no mesmo dia da semana. Os criadores interessados na compra dos pintos de 1 dia ou na compra de pintos de 21 dias serão estimulados a programar as suas necessidades com antecedência e a informarem a Cooperativa para que essa possa antecipadamente organizar-se para o cumprimento das entregas e honrar os seus compromissos.



MINAGRIF/PDAC



## 2.7 Equipamentos por adquirir

**Tabela 10: Equipamentos por adquirir**

Item	Equipamento	Quantidade	Características
1	Matadouro modular	1	Equipamento de abate, evisceração, resfriamento, espostejamento, cortes e embalagens de carne de ave.
2	Linha de comedouros	1	Fase inicial - comedouro tipo bandeja, Comedouros para a fase de engorda tipo calha automática
3	Linha de bebedouros	1	Tipo bico
4	Lonas (Sombrite)	1	Plásticas (polietileno);-Accionada por carretilha, manivela e cordões;-Abertura de cima para baixo;-Controle da movimentação do ar dentro do nave
5	Sistema de aquecimento e ventilação	1	Composto por: Ventiladores; Exaustores; Resfriamento do ar:-Aspersão;-Pulverização;-Nebulização;-Cooling.

## 2.8 Resíduos gerados

Os principais resíduos produzidos na fazenda são:

**Tabela 11: Principais resíduos produzidos na fazenda**

Categorias	Quantidade (kg)/mês
Resíduos sólidos da cama do Aviário	35.4 kg/dia
Animais mortos (cadáveres)	33
Plástico	15
Papel e papelão	10
Vidro ( lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio)	1.5
Metal	3
Madeira	30
Contaminante biológico	12
Contaminante químico	10
EPI's usados	8
Iscas para ratos	2
Cinzas (produzidas a partir da confecção de alimentos, pelo uso de carvão ou lenha)	6
Outros	9

## 2.9 Necessidades hídricas das aves e consumo humano

O consumo diário de água das aves pode ser estimado multiplicando a idade da ave por 5,9 ml de água

Tendo em conta o clima da região em que os valores das especificações pluviométricas anuais ultrapassam os 1000 mm, as necessidades hídricas das aves são supridas pelas nascentes existentes na fazenda. O fazendeiro tem reservatórios adequados e devidamente higienizados para o armazenamento da água para o consumo humano e das aves. A água é filtrada pelo sistema de tratamento existente na fazenda.

## 2.10 Efluentes

A zona do subprojecto não dispõe de infraestruturas essenciais, incluindo rede coletora de águas residuais e pluviais. Tendo em conta a natureza do projecto serão lançados unicamente efluentes residuais oriundos das instalações sanitárias e refeitório. As águas residuais serão enviadas para uma fossa séptica.





MINAGRIF/PDAC



### 3 CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL

#### 3.1 Caracterização biofísica

**Tabela 12: Enquadramento Biofísico**

Aspectos Ambientais	Descrição
<b>Clima</b>	O subprojecto está situado, no município da Cela, província do Cuanza Sul, apresenta um clima tropical com duas épocas, a época chuvosa e a época do cacimbo. Tem pluviosidade média anual de 1.147 mm. Outubro é o mês mais quente do ano com uma temperatura média de 21,8 °C e 17,5 °C é a temperatura média em Junho, considerada como mais baixa de todo ano.
<b>Vegetação</b>	A grande extensão da fazenda é ocupada por um Floresta húmida; Boa riqueza natural do solo; boa profundidade e quase metade da fazenda limpa (33 ha)
<b>Biodiversidade</b>	Não existem animais de grande porte na fazenda com excepção os de recolção (ratos, toupeiras, aves, entre outros)
<b>Solos</b>	Os solos variam de ferralíticos e arenosos (cor amarela, sem estrutura natural, profundos, moderada ou excessivamente drenados, ácidos, muito pobres em nutrientes, sem possibilidade de absorção destes e são de difícil manejo.
<b>Hidrografia</b>	O município da Cela é banhado por seis rios que são: rio Nhia, Cuvo, Vula, Cussoi, Canicha, Carimbe. Dentro do subprojecto há quatro nascentes
<b>Qualidade do Ruído</b>	Os ruídos na envolvente são provenientes das motorizadas e alguns veículos de transporte de mercadorias, das aves, mas é necessário um estudo mais aprofundado para melhor caracterização da qualidade sonora da localidade.
<b>Qualidade do Ar</b>	O ar na envolvente da fazenda é composto por partículas em suspensão. Considera-se que a qualidade do ar é considerada boa por ser características de áreas rurais.
<b>Área de conservação</b>	Na área de implementação do subprojecto, no município do Cela, província do Cuanza Sul não existem zonas de conservação e protegidas.

#### 3.2 Caracterização socioeconómica e descrição das características e condições sociais

**Tabela 13: Características socioeconómicas**

Aspectos Social	Descrição
<b>Características geográficas e demografia</b>	<p>Área: 5.525 km<sup>2</sup>            População: 148 000 hab.            Densidade: 27 hab./km<sup>2</sup></p> <p>Cela é um município da província do Cuanza Sul, em Angola, com sede na comuna e cidade de Waco Cungo. É limitado a norte pelo município da Quibala, a leste pelo município do Andulo, a sul pelos municípios de Bailundo e Cassongue, e a oeste pelos municípios de Seles e Ebo.</p>
<b>Características culturais</b>	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico Ngoya
<b>Actividades económicas</b>	Agricultura, dedicam-se também à pecuária de gado para corte e leite, bem como de caprinos e suínos; a criação de galináceas se dá para a produção de carne e ovos.
<b>Infraestruturas sociais</b>	Não existe nenhuma infraestrutura social nem aldeias próximo a fazenda
<b>Comunidades próximas</b>	Não há aldeias vizinhas num raio de aproximadamente 5 km
<b>Recursos Naturais usados pela população local</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exploração de madeira para a produção de lenha, carvão e construção de pequenas infraestruturas. Por outra, para gastronomia e para fins medicinais, a população faz o uso de algumas plantas e frutos;</li> <li>• Exploração de terras para a prática da agricultura;</li> <li>• A comunidade dedica-se a caça de animais de pequeno porte tais como: ratos, toupeiras, paca, aves, entre outros;</li> </ul>
<b>Uso e ocupação do solo (dentro dos limites da propriedade)</b>	Não foram identificados usuários informais de parcelas de terreno localizadas dentro dos limites da propriedade do proponente



MINAGRIF/PDAC



## 4 ENQUADRAMENTO LEGAL

O PGAS da **Fazenda Agrocelis, Lda**, foi concebido para ser implementado segundo as normas legislativas ambientais e sociais da República de Angola e alinhadas às Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial aplicáveis ao PDAC.

### 4.1 Legislação Ambiental e Social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

#### Legislação Ambiental

- Lei n.º 5/98 de 19 de Junho- Lei de Bases do Ambiente
- Lei n.º 6/17 - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem
- Lei n.º 6 / 02, de 21 de Junho- Lei das Águas
- Lei n.º 09/04 de 9 de Novembro- Lei de Terra
- Decreto Presidencial N.º 117/20 de 22 de Abril- Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
- Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
- Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de Agosto- Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
- Decreto Presidencial n.º 194/11, de 07 de Julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
- Decreto Presidencial n.º 261/11 de 6 de Outubro- Sobre a Qualidade da Água
- Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril- Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
- Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
- Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro- Gestão de resíduos de demolição e construção

#### Legislação Social:

- Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social
- Lei N.º 25/12 de 22 de Agosto- Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei n.º 25/12)
- Lei n.º 7/15, de 15 de Junho- Lei Geral do Trabalho
- Lei n.º 25/11 de 14 de Julho- Violência Doméstica
- Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho- Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
- Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto- Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
- Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro- Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política
- Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro- Lei das Expropriações
- Lei n.º 22/11, de 17 de Junho- Lei da Protecção de Dados Pessoais
- Decreto 31/95 de 5 Novembro- Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
- Decreto - Executivo n.º 6/96 de 2 de Fevereiro, sobre a legislação de Saúde e Segurança Ocupacional

#### Políticas Operacionais do BM

- OP 4.01 Avaliação Ambiental
- OP 4.04 - Habitat Natural
- OP 4.37 - Segurança de barragens/represas
- OP 4.09 - Gestão de Pragas
- OP 4.11 Recursos físicos e culturais



MINAGRIF/PDAC



- OP 4.12 - Reassentamento Involuntário

## 4.2 Avaliação das lacunas da legislação e recomendações

A avaliação das lacunas legislativas é necessária para verificar se a estrutura legislativa existente no país é adequada para a gestão social e ambiental eficaz e se a estrutura legislativa apoia as políticas de salvaguarda do Banco Mundial. (Ver tabela a seguir)

**Tabela 14: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial**

Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
<b>O EIA é necessário para actividades de infraestruturas proposta</b>	O Decreto Presidencial Nº 117/20 de 22 de Abril sobre o Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental. Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental. Este diploma revoga o Decreto Nº 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto Nº 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental.	A PO 4.01 exige EIA completo para todos os projectos classificados como sendo de Categoria A. Para projectos de Categoria B, alguma forma de avaliação ambiental é necessária, geralmente menos rigoroso do que um EIA completo e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental (PGA).	Sem lacunas assinaláveis
<b>Gestão de Pragas</b>	Angola tem um regulamento para a produção, importação, comércio e utilização de pesticidas aprovados 1965 durante a era colonial. Através deste regulamento, o Ministério da Agricultura tem um mandato para gerir pesticidas no país.	A política de Gestão de Pragas do Banco Mundial (PO 4.09) promove o uso de técnicas Gestão Integrada de Pragas que visam minimizar o uso de pesticidas sintéticos. Ela promove o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovado	O regulamento angolano de gestão de pesticidas é antigo e pode não ser capaz de lidar com as necessidades da agricultura comercial em vigor. Pelo que se recomenda a aplicação dos padrões do Banco Mundial.
<b>Reassentamento involuntário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Constituição da República de Angola –o nº 2 do artigo 15 - reconhece às comunidades locais o acesso e o uso das terras, nos termos da lei sem prejuízo da possibilidade de expropriação por utilidade pública, mediante justa indemnização, nos termos da lei.</li> <li>• Lei de Terras, a Lei n. 9/04 - O Estado só pode expropriar terras se for utilizado para uma finalidade pública.</li> <li>• Lei de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Lei n. 3/04, artigo 20</li> <li>• Direito Ambiental, Lei nº. 5/98 – Assume que o desenvolvimento de qualquer infraestrutura que tem um impacto ambiental ou social deve incluir uma consulta prévia com a população afectada.</li> </ul>	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de	Embora peças de legislação angolana abordem assuntos relacionados ao reassentamento, não foi identificada uma regulamentação específica sobre o reassentamento como resultado das actividades económicas. A política do Banco Mundial e Padrão de Desempenho GBM deve ser aplicada em caso de necessidade de reassentamento. O QPR fornece mais orientações sobre este assunto.



MINAGRIF/PDAC



Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
		subsistência das pessoas deslocadas.	
<b>Saúde e Segurança no Trabalho</b>	<p>•Lei Geral do Trabalho (Lei 7/15) – A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.</p>	<p>O BM elaborou Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social (ESRP) que definem as tarefas aprovadas pela administração da GBM para alcançar a conformidade do cliente com as Normas de Política e Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social, Política de Acesso à Informação e Directrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (EHS).</p>	<p>Pouco rigor na observância das normas sobre a SST (implementação e controlo quase inexistente; existência de poucos profissionais de SST e SST percebido como impedimento).</p>
<b>Consultas Publicas</b>	<p>Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril)</p> <p>Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são obrigatoriamente sujeitos a consultas públicas promovidas pelo departamento ministerial do ambiente.</p>	<p>O processo de consulta deverá envolver : (i) consultas a grupos de interesse que exigem atenção especial (grupos focais), agências nacionais, ONGs i (ii) reuniões abertas ao público nos municípios.</p> <p>As consultas deverão acontecer na fase de selecção do local do projecto, triagem do projecto, elaboração de documentos (PGAS);</p> <p>(iii) As Consultas públicas devem ser consideradas com um processo contínuo..</p>	<p>Na legislação nacional as consultas públicas são feitas após a elaboração e análise do EIA, convocadas pelo órgão ministerial e organizadas pelo proponente. Os projectos que passam pela consulta pública são projectos indústrias e de obras porque têm maior impacto O BM exige consulta pública para todos os subprojectos e são realizados pelo TSP's para cada subprojecto ou um conjunto de subprojectos no âmbito da elaboração do PGAS</p>
<b>Triagem Ambiental e Social</b>	<p>Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril)</p> <p>Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são sujeitos a triagem ambiental no portal de registo dos projectos SIA (Serviço Integrado do Ambiente) do Ministério do Ambiente (MINAMB)</p>	<p>Banco Mundial realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.</p>	<p>Não existem conflitos ou lacunas assinaláveis uma vez que o processo de triagem ambiental e social do Banco Mundial cumpre com os requisitos da legislação ambiental angolana para triagem e parecer ambiental dos subprojectos registados no portal do MINAMB</p> <p>O BM exige uma ficha de triagem ambiental e social que prevê a pré-avaliação ambiental e social do subprojecto antes da elaboração do PGAS e das consultas públicas.</p>



MINAGRIF/PDAC



## 5 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Neste capítulo são apresentados a metodologia e os critérios utilizados para determinar os potenciais impactos ambientais e sociais ligados à implementação do projecto.

### 5.1 Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais

**Definição dos impactos:** “Um impacto é qualquer mudança ambiental, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na terra, na água, na biodiversidade e na saúde das pessoas, resultante de actividades humanas.” – Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril.

A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Os impactos podem ser de natureza positiva ou negativa. É negativo quando ocorre uma alteração indesejável no ambiente e positivo quando ocorre uma alteração desejável, ou seja, quando ocorre uma melhoria no ambiente. A significância de determinado impacto é definida como uma combinação entre a consequência do impacto que está a ocorrer e a probabilidade que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacto são apresentados na tabela seguinte:

Segue na tabela abaixo a classificação dos impactos ambientais e sociais utilizadas na elaboração do presente PGAS.

**Tabela 15: Classificação dos impactos**

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
<b>A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte</b>		
<b>Local</b>	Confinado à área do projecto	1
<b>Regional</b>	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5 km do local do projecto	2
<b>(Inter)regional</b>	Podem atingir áreas num raio entre 5 km- 10 km do local do projecto.	3
<b>B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor</b>		
<b>Baixa</b>	As funções e processos naturais e/ou sociais são alterados de forma ínfima.	1
<b>Média</b>	As funções e processos naturais e/ou sociais continuam, embora de forma alterada.	2
<b>Elevada</b>	As funções e processos naturais e/ou sociais são gravemente alterados.	3
<b>C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte</b>		
<b>Curto prazo</b>	Até 6 meses.	1
<b>Médio prazo</b>	6 meses a 2 anos.	2
<b>Longo prazo</b>	Mais de 2 anos.	3
<b>D. Probabilidade do impacte – a probabilidade de ocorrência do impacte</b>		
<b>Baixa</b>	<40% de probabilidade de ocorrer	1
<b>Média</b>	Entre 40% - 70% de probabilidade de ocorrer	2
<b>Alta</b>	>70%-90% de probabilidade de ocorrer	3
<b>Reversibilidade</b>		
<b>Reversível</b>	As medidas de mitigação são capazes de reverter as acções dos impactos	1
<b>Irreversível</b>	As medidas de mitigação não são capazes de reverter as acções dos impactos	2
<b>Significância (D+R+M+A)</b>		
<b>Pouco significativo</b>	Quando as consequências do impacto são pouco significativas	4-14
<b>Significativo</b>	Quando as consequências do impacto são significativas	15-28
<b>Muito significativo</b>	Quando as consequências do impacto são muito significativas	29-42
<b>Grau de impacto (S x P)</b>		
<b>Fraco</b>	Quando o impacto tem baixa probabilidade de ocorrência e é pouco significativo	4-14
<b>Moderado</b>	Quando o impacto tem média probabilidade de ocorrência e é significativo	15-28
<b>Forte</b>	Quando o impacto tem alta probabilidade de ocorrência e muito significativo	29-42
<b>Natureza</b>		
Os impactos são classificados como <b>Positivos</b> , quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e <b>Negativo</b> , quando resultar em danos ou perturbação em algum componente ambiental,		



MINAGRIF/PDAC



## 5.2 Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação

Tabela 16: Avaliação e mitigação de impactos ambientais e sociais

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
<b>Aspecto Ambiental</b>				
Solo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Actividades de construção de um pavilhão de 1.080 m<sup>2</sup></li> <li>• Preparo inadequado do solo</li> <li>• Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes</li> <li>• Trocas inadequadas de combustíveis</li> <li>• Uso de equipamentos (máquinas e gerador)</li> <li>• Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele.</li> <li>• Deposição acidental de resíduos da cama do aviário e efluentes líquidos residuais no solo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes</li> <li>• Produção Resíduos de Construção e demolição.</li> <li>• Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil</li> <li>• Descarte inadequado de resíduos</li> <li>• Compactação do solo</li> <li>• Supressão de vegetação</li> <li>• Erosão do solo /Salinização no solo</li> <li>• Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo</li> <li>• Contaminação dos solos</li> <li>• Redução e/ou eliminação da biodiversidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos.</li> <li>• Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos</li> <li>• Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados.</li> <li>• Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes.</li> <li>• Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado.</li> <li>• Elaboração e implementação de um plano de gestão de pesticidas segundo as recomendações da FAO (<a href="http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/CODE_2014Sep_ENG.pdf">http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/CODE_2014Sep_ENG.pdf</a>.)</li> <li>• Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxágue e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da IFC.</li> <li>• Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com as recomendações da IFC.</li> <li>• O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente.</li> <li>• Acompanhamento do plano integrado de controle de pragas ou controle biológico</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução dos níveis de adubos verdes (sideração) capacitação dos trabalhadores para o uso adequado de defensivos agrícolas</li> <li>• Uso de equipamentos apropriados para protecção das condições meteorológicas (vento e chuvas)</li> <li>• Utilização de resíduos como fertilizante de forma correcta, pautando-se pelo balanço de nutrientes e da capacidade de suporte dos solos</li> <li>• Racionalização do uso de medicamentos e promotores de crescimento de acordo com as recomendações técnicas</li> <li>• Não utilizar o resíduo como adubo quando as condições do solo não forem propícias (alta humidade)</li> <li>• Manter distancias sanitárias e barreiras físicas (vegetação) ao redor das áreas receptoras de adubos.Reduzir o teor de humidade excrementos de aves;</li> <li>• Minimizar a área de superfície do estrume em armazenamento;</li> </ul>	
<p>Recursos Hídricos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supressão da vegetação e risco de erosão</li> <li>• Gestão incorrecta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado;</li> <li>• Sedimentos pode se tornar num poluente significativo dependendo das suas propriedades físicas e químicas.</li> <li>• Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos do aviários (Lavagem dos equipamentos, etc)</li> <li>• Produção de resíduos nos aviários Microorganismos patogénicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda da biodiversidade aquática</li> <li>• Poluição das águas superficiais e subterrâneas derivadas do estrumes, pesticidas e emissões de poeiras;</li> <li>• Geração de resíduos químicos oriundos das dietas dos frangos com antibióticos, coccidiostatos ou larvicidas aplicadas na cama também podem ser encontrados em resíduos avícolas, que podem ser transportados pela água de chuva para os pontos mais baixos do terreno e rede de drenagem, afetando os cursos de água.</li> <li>• As fezes de todos os animais contém bactérias, que em contato com as fontes de água potável podem causar contaminação (Escherichia coli e Salmonella)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos.</li> <li>• Seleccionar empresas devidamente certificadas pelas autoridades competentes, para a gestão de efluentes.</li> <li>• Antes de serem descarregados no meio receptor, os efluentes devem ser tratados sempre que possível e se disponível, de forma a cumprir os critérios mínimos de qualidade estabelecidos pelas directrizes nacionais sobre qualidade de efluentes e tratamento de águas residuais.</li> <li>• Determinar áreas menos sensíveis em termos de erosão e sensibilidade da biodiversidade para o lançamento de efluentes residuais produzidos na fazenda. após tratamento. Esta descarga apenas poderá ser efectuada em local indicado pelas autoridades relevantes e após a sua aprovação pelas mesmas.</li> <li>• Assegurar a humidade do solo apropriado por um controlo activo da humidade do solo.</li> <li>• Correcta gestão de substâncias perigosas e acompanhamento das Diretrizes Gerais de SSMA do IFC.</li> <li>• Utilização de tecnologias nutricionais a fim de diminuir a excreção de elementos impactantes</li> </ul>	<p>Proponente com apoio técnico do TSP</p>



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Localizar pilhas de estrume longe de corpos de água, planícies aluviais, cabeças de poço ou outros habitats sensíveis;</li> <li>Verificar a existência de vazamento regularmente</li> <li>Instalar desvios de água de superfície para dirigir o escoamento limpo em torno de áreas que contêm resíduos;</li> <li>Implementar zonas tampão para corpos d'água, conforme apropriado para condições e requisitos locais, evitando a terra de estrume dentro destas áreas de superfície.</li> </ul>	
Qualidade do ar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção de infra-estruturas físicas com alpendre e reabilitação de armazém</li> <li>Gestão inadequada de resíduos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Degradação da qualidade do ar (emissões amónia, odores no alojamento de animais na gestão de resíduos animais)</li> <li>Geração de ruídos e poeiras (o armazenamento de ração, carregamento e descarga)</li> <li>Emissões de fumos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Uso de máscaras em caso de poeiras.</li> <li>Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados.</li> <li>Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos).</li> <li>Cultura de separação dos resíduos perigosos e não perigosos</li> <li>Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação.</li> <li>Correcto manuseio dos sistemas de tratamento de água para que estes não sejam fontes de emissão de gases e odores</li> <li>A manutenção dos geradores de modo a manter o seu bom funcionamento e minimizar as emissões.</li> <li>Aplicar técnicas sustentáveis de cultivo que favoreçam a matéria orgânica (rotação, sementeira directa)</li> <li>Capacitação do uso de equipamentos apropriados para protecção das condições meteorológicas (vento e chuvas).</li> <li>Controlar a temperatura, humidade, e outros factores ambientais de armazenagem de estrume;</li> <li>Considerar a compostagem de esterco;</li> <li>Durante as actividades de aplicação de terras aplicar a alguns centímetros abaixo da superfície do solo e seleccionar condições climáticas favoráveis;</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
Doenças de animais	Enfermidades das aves	<ul style="list-style-type: none"> <li>Propagação de agentes patogénicos dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Isolar imediatamente os animais afectados, restringindo o movimento dos mesmos dentro da exploração e proibir o aproveitamento dos seus produtos, subprodutos e despojos;</li> <li>Assessoria aos trabalhadores na aplicação de produtos de saúde animal</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP





MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sanitização periódica das naves</li> <li>• Desinfectar os locais, equipamentos, instrumentos e todo o material de manuseio e transporte que tenha estado em contacto com os animais doentes ou mortos;</li> <li>• Estabelecer medidas de biossegurança para os automóveis que circulam na fazenda, como pulverização de pneus e desinfecção da área de estacionamento.</li> <li>• Estabelecer medidas de biossegurança para os trabalhadores que entram nas instalações e cuidam das aves</li> <li>• Estabelecer protocolos sobre períodos de quarentena para novos animais, lavagem e desinfecção dos equipamentos, higiene pessoal e vestuário de protecção para o pessoal, e manter as galinhas longe dos animais vadios, roedores e aves.</li> <li>• Reduzir a mortalidade por meio de cuidados com os animais adequados e prevenção de doenças;</li> <li>• Recolher as carcaças em uma base regular para evitar putrefacção;</li> <li>• Adubo carcaças única livre de doença e garantir que o processo de compostagem é gerido para evitar lixiviados e odores;</li> <li>• Usar opções confiáveis, disponíveis comercialmente e aprovados pelas autoridades locais que dispõem de carcaças de incineração, dependendo da causa da fatalidade (sob normas internacionais reconhecidas para a prevenção e controlo da poluição);</li> <li>• A área de enterro deve ser acessível a máquinas de terraplanagem e ser concebidos e localizados.</li> </ul>	
<p>Gestão de resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resíduos de animais (carcaças de animais e resíduos da cama)</li> <li>• Resíduos de animais mortos por doenças infecciosas</li> <li>• Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza.</li> <li>• Resíduos de embalagens de ração e pesticidas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poluição atmosférica</li> <li>• Exposição a produtos tóxicos</li> <li>• Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por lixiviação e escoamento de resíduos sólidos e efluentes</li> <li>• Risco potencial de contaminação de águas superficiais ou subterrâneas por meio de lixiviação e escoamento por meio da emissão de amónia e outros gases presentes no estrume.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para evitar a contaminação de estrume das águas superficiais e subterrâneas, o proponente deve prever a construção de um local de tratamento e armazenamento das aves mortas de 16 m<sup>2</sup> com as seguintes especificações:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Piso de concreto</li> <li>○ Telhado de calhas para colectar e desviar a água da chuva</li> <li>○ Cobertura da área de armazenamento do estrume com um tecto fixo ou lonas de plástico</li> <li>○ Manter o local arejado</li> </ul> </li> <li>• Verificar diariamente os lotes, todas as aves mortas e objecto de eliminação selectiva, devem ser removidas e colocadas em recipiente hermeticamente fechado;</li> </ul>	<p>Proponente com apoio técnico do TSP</p>



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Embalagens de medicamentos usados e não usados</li> <li>Embalagens de materiais de limpeza</li> <li>Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas do subprojecto “Fazenda Agrocelis, Lda”.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Local de tratamento e armazenamento dos resíduos do aviário deve estar devidamente protegido e sinalizado.</li> <li>Assegurar que todas as embalagens de pesticidas e herbicidas são recolhidas do campo após o seu uso, e que estão devidamente armazenados até o descarte final</li> <li>Não queimar embalagens, plásticos, ou outros resíduos sólidos;</li> <li>Descartar os resíduos em locais apropriados para a sua eliminação ou reciclagem (conforme o plano de gestão de resíduos).</li> <li>Os resíduos de palha podem ser reciclados e incorporados no solo para reposição de nutrientes.</li> <li>Criar um sistema de recolha de resíduos de pesticidas e herbicidas após o uso e de forma adequada armazenado até a Deposição final (acções de fiscalização no campo).</li> <li>Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos.</li> <li>Evitar que os resíduos sejam queimados.</li> <li>Os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão reciclados para a alimentação dos animais da fazenda.</li> <li>Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a protecção do solo.</li> <li>Identificar os locais adequados para o depósito de entulho e materiais sobrance resultantes do processo de construção (pavimentação).</li> <li>Para evitar a proliferação de doenças infecciosas no aviário, em outros animais, e nos trabalhadores recomenda-se impedir a abertura de cadáveres e promover o seu enterro, se até 24 horas depois não for determinado o contrário pela autoridade veterinária. Descrito no Decreto Presidencial N.º 104/15 de 12 de Maio de 2015 que Aprova o Regulamento das Explorações Pecuárias.</li> <li>Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de recolha destes resíduos no Cuanza Sul. Solicitar</li> </ul>	



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			<p>a administração comunal um local ou ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocar estrume seco ou lixo numa área coberta;</li> <li>• Manter os resíduos o mais seco possível raspando resíduos para remover os resíduos;</li> <li>• Criar uma lagoa de depósito de suspensão de reserva;</li> </ul>	
Materiais perigosos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de pesticidas, agentes desinfetantes, antibióticos e produtos hormonais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contaminação dos solos e da água por descarte inadequado de resíduos de materiais perigosos</li> <li>• Uso de pesticidas, agentes desinfetantes, antibióticos e produtos hormonais</li> <li>• Prejudica os usos das águas superficiais e Lençóis freáticos;</li> <li>• Causa riscos para a saúde os seres humanos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos para aplicação e manuseio de pesticidas</li> <li>• Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de pesticidas seguindo as orientações do produto.</li> <li>• Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas.</li> <li>• Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz.</li> <li>• A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim.</li> <li>• Manter registos de uso e eficácia de pesticidas (Programa de vacinação encontram-se no Anexo IV do presente PGAS).</li> <li>• Os pesticidas devem ser armazenados em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas.</li> <li>• Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local.</li> <li>• Kits de emergência para o controlo de derrames.</li> <li>• Procedimentos para deposição de pesticidas</li> <li>• Os recipientes de pesticidas usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 7.2) conforme descrito no EHS Geral Directrizes do Banco Mundial/IFC.</li> <li>• As eliminações de recipientes contaminados com pesticidas devem ser feitos de maneira consistente com as instruções do fabricante</li> <li>• Melhorar e reduzir a drenagem de água parada;</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
<b>Aspecto Social</b>				
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Riscos operacionais e no local de trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educar os agricultores para que adoptem boas práticas com base nas técnicas de manuseio de pragas,</li> <li>• Não uso de pesticidas químicos a menos que seja recomendado pelos técnicos autorizados</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do subprojecto</li> <li>Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos insecticidas entre outros.</li> <li>Doenças respiratórias e da pele.</li> <li>Risco de eventuais danos a propriedades, culturas e outros bens de terceiros causados de forma accidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação, construção e agrícolas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas;</li> <li>Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). o pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência)</li> <li>Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSSO);</li> <li>Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores;</li> <li>Garantir a reposição de qualquer dano sobre propriedades, culturas e outros bens de terceiros, causados accidentalmente durante os trabalhos relacionados com o Plano de Negócio.</li> </ul>	
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saúde enfraquecida do trabalhador</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
Saúde e segurança comunitária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manuseio de máquinas, materiais e veículos de apoio às actividades de reabilitação de estruturas existentes, construção de novas estruturas e de apoio às actividades agrícolas</li> <li>Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos dos aviários (compostagem, cama do aviário, etc)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acidentes em locais públicos resultantes da movimentação de máquinas, materiais e veículos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades agrícolas</li> <li>Risco de eventuais danos a propriedades, culturas e outros bens de terceiros causados de forma accidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades agrícolas</li> <li>Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores (ruído, qualidade do ar e vectores de doença</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informar as comunidades localizadas ao longo da via de acesso à fazenda sobre os dias em que haverá movimentação de veículos de transporte de materiais e máquinas de apoio às actividades de reabilitação/construção e actividades agrícolas, e sobre medidas de prevenção de acidentes a seguir;</li> <li>Informar as comunidades vizinhas sobre o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do Projecto e canais de reclamação disponíveis localmente;</li> <li>Garantir a reposição de qualquer dano sobre propriedades, culturas e outros bens de terceiros, causados accidentalmente durante os trabalhos relacionados com o Plano de Negócio.</li> <li>Local de armazenamento deve estar devidamente protegido e sinalizado;</li> <li>Sensibilizar os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.</li> <li>Garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de protecção individual (EPI) e de protecção colectiva (EPC) durante todo o processo do local de tratamento e colocar sinalização de uso</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			<p>obrigatório conforme a legislação e boas práticas internacionais sobre saúde e segurança ocupacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente</li> </ul>	
Contratação/afluxo de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.	Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT	Proponente com apoio técnico do TSP
	Trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação</li> <li>Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilização a não levar as crianças aos campos de cultivo aos trabalhadores eventuais e efectivos, abordar durante as formações de palestras com os trabalhadores, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex.: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc) e assegurar o uso de água potável com as crianças durante o horário de trabalho;</li> <li>Sensibilização a aderência à escola;</li> <li>Criar um espaço comunitário e contratar uma educadora para acompanhar as crianças enquanto os pais estão no campo.</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assédio verbal e físico;</li> <li>Exploração e Abuso sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos.</li> <li>Perca da autoestima;</li> <li>Depressão;</li> <li>Perturbações de memória;</li> <li>Trauma físico e ou psicológico sobre a vítima;</li> <li>Conflito com a comunidade envolvente;</li> <li>Perda de trabalho do trabalhador.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Subscrever e aplicar o Código de Conduta a todos os trabalhadores do subprojecto, que proíbe actos EAS/AS e contacto sexual com os menores de 18 anos e outras condutas exigidas para assegurar as boas relações no trabalho e na comunidade envolvente sancionando em caso de incumprimento;</li> <li>Assegurar que todos trabalhadores (homens e mulheres) assinam o CdC;</li> <li>Garantir o treinamento periódico dos trabalhadores sobre questões relacionadas à VBG/EAS/AS, suas obrigações e comportamentos proibidos estipulados no CdC;</li> <li>Assegurar que os espaços e instalações sanitárias no site são separados por género, seguros e bem iluminados;</li> <li>Garantir que os procedimentos de implementação integrem medidas sensíveis ao género;</li> <li>Sensibilizar os trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS</li> <li>Treinamentos periódicos dos preponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras, formação, encontros com as comunidades vizinhas);</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP e especialistas do PDAC



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultas independentes das mulheres nas comunidades afectadas e interessadas</li> <li>• Implementação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores</li> <li>• Promover igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho para ambos sexos;</li> <li>• Garantir a implementação de sanções sobre práticas de assédio no subprojecto sendo estas consideradas como inaceitáveis em alguns casos culminando o despedimento;</li> <li>• Accionar imediatamente o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o subprojecto.</li> <li>• Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminadas no subprojecto e nas comunidades envolventes (através de palestras, formação e encontros com os trabalhadores e comunidades) e assegurar o acesso ao MSGR.</li> <li>• Não deve haver compensação económica à vítima, e isso não deve ser encorajado pela empresa</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)</li> <li>• Contratação de mão-de-obra permanente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças</li> <li>• Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)</li> <li>• Falta de protecção social dentro da fazenda</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais,</li> <li>• Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores.</li> <li>• Elaborar contratos de trabalho conforme a LGT</li> <li>• Promover igualdade de oportunidade para ambos sexos.</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local.</li> <li>• Promover igualdade de oportunidade para ambos sexos.</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exploração de novas áreas agrícolas dentro da propriedade do proponente</li> <li>• Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deslocamento económico/físico de lavras e/ou habitações de população (exploradas de modo informal/provisório) impactadas por áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar e cadastrar os actuais ocupantes que usam parcelas de terreno (ainda que de modo informal ou provisório) pertencentes à propriedade do proponente para a prática de actividades de subsistência, indicando o tipo de estruturas, culturas e outros activos económicos e/ou físicos existentes (<i>ver modelo de ficha de cadastro em anexo 8.6</i>).</li> </ul>	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
		<ul style="list-style-type: none"><li>Afectação de activos económicos nas vias de acesso à propriedade do proponente durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Identificar e cadastrar os actuais activos económicos e/ou físicos localizados nas bermas da via de acesso à propriedade do Proponente sob risco de afectação durante a deslocação de materiais e/ou inertes relacionados com obras e outros trabalhos previstos pelo Plano de Negócios (considerar os que se situem dentro de uma largura total de 7m da via de acesso<sup>1</sup>).</li><li>O proponente deverá analisar e encontrar soluções alternativas que evitem qualquer tipo de deslocamento físico e/ou económico de utilizadores de parcelas de terrenos nas áreas de exploração, de modo a assegurar a continuidade das actividades económicas e/ou de subsistência dos actuais utilizadores durante o período de financiamento.</li><li>Danos causados acidentalmente em parcelas localizadas ao longo das vias de acesso à propriedade do Proponente durante o transporte de materiais e inertes deverão ser reportados ao PDAC, repostos e indemnizados, por mútuo acordo, mediado pela equipa do PDAC.</li><li>Assegurar que a implementação de canais de registo de reclamações acessíveis à população identificada/usuários de parcelas de terreno nas fazendas do proponente.</li><li>Definir e implementar um plano de envolvimento da população/usuários identificados no perímetro, para assegurar o diálogo contínuo e informativo entre o proponente e os usuários identificados (esclarecimentos sobre o subprojecto, medidas ambientais e sociais aplicáveis, entre outros temas relevantes para evitar efeitos negativos para ambas as partes).</li></ul>	

<sup>1</sup> A estimativa de 7m considera os 3,5m largura mínima prevista para um arruamento rural e aproximadamente 1,5m de berma de segurança em cada lado.



MINAGRIF/PDAC



### **5.2.1 Nota explicativa sobre riscos identificados e medidas de mitigação aplicáveis**

No presente subponto são fornecidas informações adicionais sobre os riscos e impactos ambientais e sociais identificados nos Planos de Negócio em análise que requerem uma atenção particular sobre a forma como algumas medidas de mitigação deverão ser implementadas.

No contexto específico do Plano de Negócio localizado na Fazenda Agrocelis, Lda., não foram identificados usuários informais de parcelas de terreno localizadas dentro dos limites da propriedade do proponente.

Durante a preparação do Plano de Negócio o proponente assinou o Termo de Compromisso onde assume que nenhum usuário e/ou residente que se encontra estabelecido em áreas específicas (e pré-identificadas) no seu terreno será afectado/condicionado pela área de exploração que será produzida no âmbito do seu Plano de Negócio. Durante a preparação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), o TSP procedeu ao preenchimento da ficha de cadastro (ver Anexo 8.6), em conformidade com a medida de mitigação correspondente. Além disso, foram prestados esclarecimentos sobre a OP4.12, juntamente com informações sobre as demais medidas de mitigação delineadas para o Plano de Negócio em questão (ver última linha, Tabela 12).

Assim sendo, o proponente compromete-se a adoptar soluções adequadas para evitar qualquer deslocamento físico e/ou económico sobre os utilizadores não identificados pelos TSP em áreas localizadas no perímetro da Fazenda Agrocelis, Lda., e permitir a continuidade das suas actividades económicas e/ou de subsistência durante o período de financiamento do Projecto.

Adicionalmente, o com o apoio do TSP, deverá implementar estratégias de promoção de mecanismos de diálogo contínuo com os respectivos utilizadores (trabalhadores e comunidades vizinhas) através de reuniões regulares informativas sobre o subprojecto financiado, medidas ambientais e sociais aplicáveis, medidas que também deverão ser seguidas pelos usuários (de forma a evitar efeitos negativos sobre o Subprojecto), disponibilidade do MSGR, formas de acesso e utilização do mesmo; e esclarecimento de que as actuais áreas usadas não poderão ser expandidas (salvo sob o consentimento do proponente, detentor do direito de concessão deste perímetro).





## 6 PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fazenda de produção de Milho, soja. Batata rena e feijão. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes;
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional;
- Plano de Atendimento às emergências
- Plano integrado de gestão de doenças das aves
- Plano de prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção de EAS/AS
- Plano de implementação do MSGR
- Plano de envolvimento das partes interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

### 6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades do subprojecto “**Fazenda Agrocelis, Lda**”. Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos. O proponente deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos, acondicionando-os e armazenando-os em função da sua natureza.

**Tabela 17: Procedimentos de gestão dos resíduos**

<p><b>Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção;</li> <li>✓ Os resíduos de embalagens de pesticidas e fertilizantes provenientes da actividade agrícola devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes;</li> <li>✓ Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos;</li> <li>✓ Assegurar e elaborar o registo das quantidades de acumulo de água na cama tornando-a empastada. e local de disposição final dos resíduos.</li> </ul>
<p><b>Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As águas residuais da construção e das instalações sanitárias e dos pavilhões de aves não poderão ser escoadas para os cursos de água locais;</li> <li>✓ Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo;</li> <li>✓ Durante a fase de construção de infraestruturas, deve-se criar sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.</li> </ul>

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do subprojecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir: neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de pragas.



**Tabela 18: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções**

Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabilidade
Vidro	20 01 21	Não Perigosos	Armazém e alojamento	Colector plástico de	Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Proponente
Plásticos	20 01 39		Armazém e alojamento			
Papel/Cartão	20 01 01		Armazém e alojamento			
Madeiras	20 01 38		Obra e resto de cerca	Colector madeira de	Compostagem (e espalhamento).	
Resíduos de culturas (palhas, sabugos)	20 01 08		Área de produção agrícola	Colector plástico de		
Matéria orgânica	20 01 08		Cozinha			
Embalagens de pesticidas e fertilizantes	15 01 10	Perigoso	Armazém	Colector plástico de	Lavar bem as embalagens Cortar e fazer furos para torna-las inutilizáveis Levar a embalagem a um lugar apropriado	Proponente
Objecto cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02)	18 02 01	Perigoso	Área de vacinação	Colector plástico de	O descarte das agulhas deve ocorrer imediatamente após o uso, em um colector apropriado para resíduos perfuro cortantes, biológicos e químicos o mesmo deve ser recipiente rígido e inquebrável, com boca larga e tampa	Proponente
Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções. (aves mortas por doenças) (esterco, carcaças de animais (aves) e resíduos da cama)	18 02 02	Perigoso	Galpão (naves)	Tambores metálicos ou de Colector plástico	Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de recolha destes resíduos Cuanza Sul.  Solicitar a administração comunal um local ou	Proponente



					<p>ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres.</p> <p>No acto da recolha da cama do aviário usada deve-se colocar em sacos;</p> <p>A cama ensacada deve ser armazenada em local distante do aviário, prevenindo possível contaminação.</p> <p>Para ensacar a cama, os trabalhadores da fazenda devem utilizar os equipamentos de protecção individual (EPI) recomendados: óculos de protecção, respirador descartável, luvas de raspa, calça e camisa de mangas compridas e botas de PVC.</p>	
Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções. (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)	18 02 03	Perigoso	Galpão (naves)	Colector plástico de	Embalagens de ração e pesticidas usados devem ser separadamente por tipologia de resíduos, armazenados em contentores e num local seguro e encaminhados aos aterros sanitários locais ou solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos. Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.	Proponente
Medicamentos não abertos 18 02 07	18 02 08	Perigoso	Área de produção	Colector Metal	Embalagens de ração e pesticidas usados devem ser separadamente por tipologia de resíduos, armazenados em contentores e num local seguro e encaminhados aos aterros sanitários locais ou solicitar a administração comunal um local adequado para a	Proponente
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10	Perigoso	Oficina e/ou estaleiro de manutenção dos equipamentos	Colector Metal		



MINAGRIF/PDAC



					deposição dos resíduos.  Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.	
Resíduos de construção de infra-estruturas (materiais de construção, pedras, madeira, betão, mistura de metais, etc)	17 01 01 17 01 02 17 02 01 17 04 07	Não Perigoso	Construção de um Pavilhão 1.080 m <sup>2</sup>	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda	Proponente
Óleos de cozinha usados	20 01 25	Não Perigosos	Actividades domésticas	Colector plástico de	Obtenção do sabão (para lavagem de roupa)	Proponente
filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado/ Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	16 01 07/ 13 02 08	Perigoso	Área de manutenção dos equipamentos	Tambores metálicos	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos no cuanza Sul, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.	Proponente
Combustíveis	13 07 03	Perigoso	Manutenção e abastecimento dos geradores (Áreas dos geradores)	Tambores metálicos	Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a protecção do solo.	Proponente
Pilhas alcalinas	20 01 33	Perigoso	Área administrativa; Alojamento; Armazéns.	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Cuanza Sul, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresa de recolha de pilhas.	Proponente

**Acções de Acompanhamento e Verificação**

- Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;



MINAGRIF/PDAC



<ul style="list-style-type: none"> <li>Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;</li> <li>Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.</li> </ul>
<b>Acções de Minimização</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico;</li> <li>Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo;</li> <li>Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes</li> </ul>
<b>Acções de Controlo</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;</li> <li>Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;</li> </ul>
<b>Responsabilidades</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da BRLi-Sirius, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.</li> <li>A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.</li> </ul>

### 6.1.1 Cronograma de implementação do PGR

**Tabela 19: Cronograma de implementação do PGR**

Acções	Descrição das acções	Responsabilidades	Cronograma
<p>1 realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;</p> <p>2 Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;</p>	<p>1 fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;</p> <p>2 inspeccionar visual e periodicamente os pontos de deposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;</p> <p>3 Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.</p>	<p>Proponente com apoio do TSP BRLI/SIRIUS</p>	<p>As acções de fiscalização, inspecção do PGR devem ser realizadas diariamente.</p> <p>Deve-se manter o registo mensal do volume de resíduos produzidos na fazenda</p>

### 6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSSO), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

**Tabela 20: Análise de risco**

Actividade	Perigos/Riscos	Causas	Potenciais Consequências	Prevenção	Responsável
Preparação do solo	Exposição a ruído	Circulação da Máquinas e veículos agrícolas,	Dor de cabeça, desconcentração e estresse	Utilização de protectores auditivos	Proponente



MINAGRIF/PDAC



	Riscos de acidentes	Má circulação da Máquinas e veículos agrícolas,	A falta de experiência para movimentação de máquinas e veículos agrícolas e agrotóxicos	Atropelamento  Lesões corporais,
	Inalação de substâncias químicas	A falta do uso de máscaras	Doenças respiratórias,	Usar máscaras durante o uso e preparo dos químicos
	Poeiras	Má circulação da Máquinas e veículos agrícolas, falta do uso de máscaras,	Doenças respiratórias,  Pneumonia	Usar máscaras durante a preparação do solo
	Exposição ao sol	Calor	Dor de cabeça, Doenças dermatológicas (câncer de pele), desconcentração e estresse	Trabalhar em horários de menor incidência solar, usar os EPIs e protector solar
	Picada de animais	Local de trabalho	Caimbra, inchaço, asfixia, óbito	Uso de bota de segurança até ao joelho. inspecção do local de trabalho; ter sempre um kit de primeiros socorros à disposição.
Retirada do material em Stock no armazém	Contacto com químicos, Falta de Arejamento, Inalação de substâncias químicas, outros riscos químicos, Problemas de visão, Abafamento	A falta do uso de EPIs,  A falta do uso de máscaras,  Maus posicionamentos, esforço excessivo,  A falta de aberturas, janelas ou exaustores.	Doenças respiratórias, Lesões corporais, doenças articulares, perda da visão, problemas respiratórios, excesso de calor, asfixiamento	O uso de EPI's apropriados as operações,  Iluminação devida da área de trabalho.  Implementação de exaustores, Limpeza constante e organização da área.
Circulação na fazenda	Picadas de mosquitos	Local com acúmulo de água, resíduos orgânicos e/ou sólidos	Malária	Limpeza e arrumação da zona, uso de repelente, calças e camisetas com mangas longas.
Movimentação manual de cargas	Esforço físico	Sobrecarga de corpo	Lesões corporais, estresse, dores musculares	Alongamentos, intervalo para descanso durante os levantamentos

**Tabela 21: Cronograma de ações e responsabilidades de PHSSO**

Acções	Responsabilidades	Período de execução
<p>Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI's no manuseio de substâncias perigosas;</p> <p>Estabelecer medidas de prevenção de riscos e acidentes;</p> <p>Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;</p> <p>Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade das mulheres trabalhadoras sejam salvaguardadas (WC/vestiário feminino diferente do WC/vestiário masculino);</p>	<p>Proponente com apoio do TSP BRLi/Sirius e entidades locais da saúde</p>	<p>As acções de saúde e segurança ocupacional devem ser realizadas semanalmente com palestras de sensibilização e capacitação,</p> <p>Deve-se inspecionar diariamente o uso de EPI's</p> <p>Manter um registo de acidentes ocupacionais na fazenda, incluindo a causa raiz dos acidentes e as acções de correcção e correctivas aplicadas para evitar a recorrência dos acidentes.</p>



MINAGRIF/PDAC



<p>Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Acção para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP.</p> <p>Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana</p> <p>Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;</p> <p>Inspeccionar e documentar o uso de EPI'S e os acidentes registados;</p> <p>Registo periódico do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana</p>		
--	--	--

### 6.3 Plano de atendimento às emergências da fazenda

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no subprojecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

**Tabela 22: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE**

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<p>Identificação das principais actividades que possam provocar acidentes</p> <p>Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos (kits de primeiros socorros, EPI, kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores);</p> <p>Organização de uma equipa de emergência;</p> <p>Colocação de sinalização de emergência em locais críticos e alarmes</p> <p>Comunicação e registo de emergência;</p> <p>Treinamento de pessoal</p>	<p>Proponente com apoio das autoridades locais de saúde, serviços de protecção civil e bombeiros</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos trimestrais de acidentes e emergências, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.</p>	<p>As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente.</p> <p>Registo diário de emergências</p> <p>Registo mensal de acções de simulação de emergência.</p> <p>Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.</p>

#### 6.3.1 Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

**Tabela 23: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico**

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento
	Toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

### 6.3.2 Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

**Tabela 24: Potenciais cenários de emergência**

Cenários de Emergência	Produto	Local
Incêndio	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	Área de produção agrícola
	Queima de vegetação nativa	
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

### 6.3.3 Procedimento de emergências

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

**Tabela 25: Procedimentos de emergências**

<b>Procedimento de primeiros socorros em caso de picada de serpente:</b>	Lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;
<b>Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas</b>	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
<b>Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar;</li> <li>✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado;</li> <li>✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI's e outros equipamentos caso necessário;</li> <li>✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).</li> </ul>
<b>Procedimento com comunidade circunvizinha a fazenda</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação;</li> <li>✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) acções de primeiro socorro;</li> <li>✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;</li> </ul>
<b>Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito);</li> </ul>





	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe;</li> <li>✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro;</li> <li>✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.</li> </ul>
--	---

#### 6.4 Plano integrado de gestão de doenças das aves

O Plano integrado de gestão de doenças das aves deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS anexo a este documento.

Este plano serve de guia para as actividades de produção avícola, que reflecte o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de pesticidas.

**Tabela 26: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças**

Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
<p>-Identificar as pragas e doenças e nível de fertilização que afectam a produção avícola e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir</p> <p>-Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agronómicas que permitem o controlo de pragas, doenças e a fertilização de uma cultura para efeito de resultados.</p>	Registo da utilização de pesticidas e sua eficácia	<p>A responsabilidade de implementação do plano de gestão de doenças é do técnico Veterinário.</p> <p>A equipa técnica da BRLI - Sirius, tem a responsabilidade de orientar o uso do <b>Registo de implementação do PGAS</b> com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo</p>	O registo de doenças deve ser actualizado semanalmente.

**Tabela 27: Procedimento para a aplicação e manuseio de vacinas e medicamentos e outras substâncias químicas utilizadas para a gestão de doenças nas aves**

<b>Procedimentos para o armazenamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As vacinas devem ser armazenadas em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas. Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local.</li> </ul>
<b>Procedimentos para o manuseio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A área física do aviário deve ser protegida de forma a isolar as aves.</li> <li>✓ Os organismos patogénicos também podem ser introduzidos nos aviários por meio da movimentação de pessoas e veículos, por isso, restringir o acesso à propriedade.</li> <li>✓ O aviário vai adoptar práticas de higienização dos funcionários habilitados a entrar nas naves e dos veículos a circular pela propriedade.</li> <li>✓ Os equipamentos deverão ser esterilizados.</li> <li>✓ Isolar rigorosamente as aves de idades diferentes.</li> <li>✓ Prover o destino adequado às aves mortas e realizar o despovoamento periódico total.</li> <li>✓ Implementação de um programa de vacinação.</li> </ul>
<b>Procedimentos para a aplicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de vacinas seguindo as orientações do produto.</li> <li>✓ Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento das vacinas e medicamentos.</li> <li>✓ Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz.</li> <li>✓ A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim.</li> </ul>
<b>Procedimentos para a deposição de vacinas e medicamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os recipientes de vacinas e medicamentos usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 7.2) conforme descrito no EHS Geral Directrizes do Banco Mundial/IFC.</li> </ul>



MINAGRIF/PDAC



	✓ As eliminações de recipientes contaminados devem ser feitas de maneira consistente com as instruções do fabricante.
--	---

#### **6.4.1 Procedimentos para aplicação e manuseio de vacinas e medicamentos e outras substâncias químicas utilizadas para a gestão de doenças nas aves**

Um plano de manuseio de pesticidas (PMP) que inclui procedimentos para a selecção, aquisição, armazenamento, manuseio e destruição final de todos os estoques desactualizados devem ser preparados de acordo com as directrizes FAO.

O PMP prescreve o tipo de agrotóxico a ser utilizado, bem como a finalidade de seu uso e descreve as melhores práticas para a aquisição e armazenamento de todos os pesticidas. O pessoal deve ter treinamento apropriado, incluindo certificação, quando relevante para manusear e aplicar pesticidas com segurança. Em especial:

- Garantir que quaisquer pesticidas usados sejam fabricados, formulados, embalados, rotulados, manuseados, armazenados, descartados e aplicados de acordo com o Código Internacional de Conduta da FAO sobre Manuseio de Pesticidas;
- Não comprar, armazenar, usar ou negociar pesticidas que se enquadrem nas normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) Classificação Recomendada de Pesticidas por Classes de Perigo 1a (extremamente perigoso) e 1b (altamente perigoso);
- Não usar pesticidas listados na Classe de Perigo II da OMS (moderadamente perigoso).
- Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de vacinas seguindo as orientações do produto.
- Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento das vacinas e medicamentos.
- Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz.
- A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim.

#### **6.4.2 Procedimentos para armazenamento de vacinas e medicamentos**

- As vacinas devem ser armazenadas em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas. Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local.
- Os recipientes de vacinas e medicamentos usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 6.1) conforme descrito no EHS Geral Directrizes do Banco Mundial/IFC.
- As eliminações de recipientes contaminados devem ser feitas de maneira consistente com as instruções do fabricante.

#### **6.4.3 Riscos ambiental e de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de pesticidas**

Os riscos de uso de substancias químicas estão associados ao armazenamento, manuseio, transporte, aplicação descarte de embalagens vazias e pesticidas obsoletos. O uso de químicos, especialmente os pesticidas, medicamentos se não forem devidamente geridos, podem levar a sérias consequências para a Saúde Ambiental, Profissional e Pública. Os riscos ambientais e de saúde pública associados ao uso de agrotóxicos são:

- Poluição de recursos hídricos e vida aquática.
- Acondicionamento impróprio e disposição de químicos por avicultor e auxiliares de produção nas naves.



- Impacto nas perdas cria e engorda devido a pragas
- Saúde e segurança geral dos avicultores (trabalhadores e segurança pública)
- A modificação da flora microbiana do solo e do teor de resíduos de pesticidas no solo que podem causar poluição.
- Poluição do ar.
- Intoxicação e mortalidade da fauna, extinção ou proliferação de espécies ou grupos de espécies, quebra da cadeia alimentar e perda de biodiversidade.

**Tabela 28: Causas e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de pesticidas, insecticidas**

Impactos negativos de pragas e usos de pesticidas ameaças e riscos	Causas	Medidas de mitigação	Ferramentas de implementação	Resultados esperados	Indicadores de monitoria
<b>Envenenamento da fauna, flora e humano e morte das aves</b>	Eliminação inadequado de recipientes de pesticidas e dos fitossanitários obsoletos apos o uso, e a má disposição de venenos e insecticidas	<p>Eliminar e destruir os recipientes de pesticidas após o uso</p> <p>Boa disposição de venenos e insecticidas</p> <p>Educação e treinamento</p> <p>A área física do aviário deve ser protegida de forma a isolar as aves.</p> <p>Os avicultores adoptam Boas pratica avícolas</p> <p>Os organismos patogénicos também podem ser introduzidos nos aviários por meio da movimentação de pessoas e veículos, por isso, restringir o acesso à propriedade</p> <p>Implementação de um programa de vacinação.</p> <p>Prover o destino adequado às aves mortas e realizar o despovoamento periódico total.</p>	<p>Recipientes de pesticidas limpos, e plano de recolha disponível</p> <p>Adição de técnicas/ Abordagem PMP</p>	<p>Plano de limpeza e descarte de recipientes de pesticidas desenvolvido e implementados</p> <p>Avicultores treinados</p> <p>Em técnicas de PMP e boas praticas</p>	<p>Número de avicultores Treinados, registo de treinamento</p>
<b>Saúde e segurança dos agricultores para aves/danos ambientais</b>	Necessidade de treinamento	Educar os trabalhadores para que adoptem BP as com base nas técnicas de MP, e	Técnicas de MP com ênfase em controlo biológico no controlo de pragas	Conformidade com política nacional de MIP e política do BM sobre	Avicultores treinados, em técnicas de MP, número de agricultores que



MINAGRIF/PDAC



Impactos negativos de pragas e usos de pesticidas ameaças e riscos	Causas	Medidas de mitigação	Ferramentas de implementação	Resultados esperados	Indicadores de monitoria
		<p>não usem fitossanitários a menos que seja recomendada o pelos técnicos autorizados</p> <p>Os equipamentos deverão ser esterilizados.</p> <p>de higienização dos funcionários habilitados a entrar nas naves e dos veículos a circular pela propriedade</p>		pragas/gestão de pesticidas	implementam MP em suas lavras

#### 6.4.3.1 Cronograma de supervisão

**Tabela 29: Calendário de monitoria e supervisão**

Tipo de avaliação / Monitoria	Responsável	Frequência
Monitoria de conformidade /semelhante à inspeção in loco de acordo com as regras do PMP.	Proponente com auxílio do TSP da BRLi- Sirius.	Mensalmente ou conforme necessidade
Implementação das medidas de mitigação ambientais identificadas durante a aprovação do programa.		Trimestral
Avaliação global do desempenho dos projectos, incluindo a implementação do PMP. Isso pode fazer parte do programa geral de monitoria		Anual

#### 6.4.3.2 Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

**Tabela 30: Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças**

Acções	Responsabilidade	Cronograma
Identificação e compreensão da espécie de pragas e tipos de doenças que ocorrem na região (Registo)	Veterinário e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar
Planeamento das acções de combate		
Preparação do local e dos outros meios preventivos e biológicos		
Implementação e avaliação dos métodos de controle (priorizando os físicos e biológicos)		
Avaliação e monitoramento do Manuseio Integrado de Pragas (Registo)		Devem ser emitidos trimestralmente, reportando resultados obtidos

### 6.5 Plano de prevenção da COVID-19

**Tabela 31: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19**

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal



MINAGRIF/PDAC



Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.	Proponente	Sempre que necessário
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fazenda	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As medidas para a prevenção da covid podem e serão actualizadas periodicamente. ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

## 6.6 Plano de prevenção e resposta à EAS/AS

Neste plano está salvaguardado questões relacionadas com princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, igualdade, moralidade, valores sociais e de livre iniciativa.

O Plano de Acção para a mitigação e resposta aos riscos e EAS/AS no PDAC apresenta os seguintes objectivos: (i) capacitar e sensibilizar funcionários e comunidades sobre os conceitos, riscos, e serviços disponíveis para vítimas de EAS/AS; (ii) assegurar a implementação de códigos de conduta adequados, para todos os funcionários vinculados ao projecto; (iii) implementar o MSGR com canais apropriados de denúncia e protocolos de registo e encaminhamento de incidentes EAS/AS, de acordo com os princípios-chave inerentes à atenção centrada sobre a sobrevivente.

As vítimas/ sobreviventes poderão considerar útil que o principal ponto de contacto para assistência seja feito por profissionais qualificados com bons conhecimentos de assistência a vítimas de EAS e VBG, e terem acompanhamentos e contar com apoio moral.

O Plano também segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos - não importa sua função - em suas interações directas ou indirectas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

**Segurança:** uma vítima/sobrevivente que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os actores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.

**Confidencialidade e Consentimento informado:** A confidencialidade reflecte a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anónima, sobre a história de uma vítima, só deve ser partilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as acções a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima/sobrevivente também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagindo directamente com a vítima/sobrevivente é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.

**Autodeterminação e Respeito:** Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas/sobreviventes e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que acção tomar.



MINAGRIF/PDAC



**Não Discriminação:** as vítimas/sobreviventes devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.

**Acesso a Serviços multisectoriais De Qualidade:** Toda(o)s os denunciante(s) devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

Dos objectivos previstos no Plano de prevenção e resposta EAS/AS, o subprojecto irá focar-se em duas áreas estratégicas de intervenção, a partir das quais são organizados objectivos, acções a implementar, bem como os resultados esperados:

### Área Estratégica I: Consciencialização e Educação

**Tabela 32: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção**

Objectivos	Acções	Resultados
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS e dos níveis de aceitação de VGB	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Treinamentos periódicos (pelo menos semestralmente) dos proponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras de sensibilização e encontros com as comunidades vizinhas);</li> <li>✓ Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em espaços seguros e confidenciais</li> <li>✓ Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores</li> <li>✓ Assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente durante o desenvolvimento do PN.</li> <li>✓ Assinatura do Código de Conduta pela empresa e trabalhadores do projecto, e apresentação clara dos seus princípios norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação de EAS/AS logo após a aprovação e desembolso do PGAS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Trabalhadores e população das comunidades vizinhas informadas sobre a intolerância do subprojecto a práticas de EAS/AS.</li> <li>✓ Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual nos espaços públicos e privados como uma violação dos direitos humanos;</li> <li>✓ Aumento do envolvimento de líderes comunitários e fazedores de opinião na educação pública para a redução dos riscos da EAS/AS nos espaços privados e públicos;</li> <li>✓ Provisão das medidas disciplinares claras para situações de EAS/AS</li> <li>✓ Assinatura do Código de Conduta e apresentação clara dos seus princípios norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação dos riscos da EAS/AS após a aprovação e desembolso do PGAS</li> </ul>

### Área Estratégica II: Resposta à EAS/AS

O objectivo é expandir e melhorar a resposta a incidentes EAS/AS e garantir a implementação das acções previstas semestralmente ou quando necessário.

**Tabela 33: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção**

Objectivos	Acções	Resultados
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Palestras e sensibilização e reuniões informativas junto aos trabalhadores e comunidade envolvente sobre intolerância a práticas EAS/AS e meios de denúncia disponíveis;</li> <li>✓ Aplicação das sanções previstas no CdC assinando pelos trabalhadores;</li> <li>✓ Disponibilização do MSGR aos trabalhadores e comunidades envolvidas perante um caso EAS/AS e informar imediatamente o PDAC/BM (em menos de 24h)</li> <li>✓ Assinar o termo de confidencialidade e o sigilo sobre casos/incidentes EAS/AS que venham a registar-se</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas;</li> <li>✓ Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM;</li> <li>✓ Termo assinado pelo representante da empresa/fazenda;</li> <li>✓ Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes;</li> <li>✓ Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados, incluindo o princípio de confidencialidade e sigilo assumido pela empresa/ fazenda.</li> </ul>



MINAGRIF/PDAC



	<p>✓ Encaminhamento e acompanhamento das denúncias feitas pelos trabalhadores com a presença de um Assistente Social e outra pessoa fidedigna (PF e/ou especialista de VBG do PDAC) a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal),</p>	
--	---	--

Como parte da estratégia de resposta a EAS/AS é fundamental assegurar a disponibilidade e o acesso ao MSGR pelos trabalhadores e pelas comunidades vizinhas. O MSGR prevê um tratamento especial às questões relacionadas com a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (AS), que precisam ser tratadas de forma diferente de outros tipos de queixas, garantindo assim:

- Registo, categorização e priorização das reclamações;
- Resolver as reclamações através da consulta a todas as partes interessadas;
- Informar os interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos as entidades competentes.

Em outros casos, deverá garantir também:

- Segurança,
- Cuidados médicos,
- Apoio psicossocial,
- Serviços jurídicos,
- Assistência material básica (para garantir meio de subsistência)
- Encaminhamento e acompanhamento com a presença de um Assistente Social ou outra pessoa fidedigna,
- Baseado sempre nos princípios estabelecidos no Código de Conduta como medida resposta a incidentes EAS/AS.

O Proponente compromete-se a não tolerar a prática de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC.

## 6.7 Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e gestão de reclamações já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações nomeadamente:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes que se encontram disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC estão a ser implementados,
- Linhas telefónicas (935 834 494), endereços de email e endereços postais;
- Pontos focais para o MSGR do PDAC nas províncias de actuação, devidamente formados para o registo e encaminhamento das reclamações;
- O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais, representação provincial do Cuanza Sul (Gabinete Provincial do Cuanza Sul, [email: cuanzasul@pdac.ao](mailto:cuanzasul@pdac.ao)), [representação](#) provincial do Huambo (Gabinete do [Huambo](#), [email: huambo@pdac.ao](mailto:huambo@pdac.ao), [representação](#) Provincial da Huíla (Gabinete Provincial da Agricultura), [email: huila@pdac.ao](mailto:huila@pdac.ao) e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda.
- Website do PDAC ([www.pdac.ao](http://www.pdac.ao)). Neste momento já está disponível no website, uma ferramenta do mecanismo, com um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website, são reencaminhadas para os emails



MINAGRIF/PDAC



dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 – Identificação de canais de entrada confiáveis
- Etapa 2 – Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 - Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 – Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 – Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- Etapa 6 – Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do subprojecto, proprietários e todas partes que possam ser afectadas pelo mesmo. com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fazenda com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de uma caixa de reclamação na fazenda.

## 6.8 Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS e ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fazenda e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

Os planos de envolvimento das partes interessadas têm como objectivo:

- Identificar as principais partes interessadas afectadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- Criar reuniões adequadas ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no projecto.
- Disponibilidade imediata do MSGR com protocolo específico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS pelos trabalhadores/colaborados do projecto e subprojecto desde o momento em que os proponentes se candidatam ao financiamento

**Tabela 34: Cronograma de implementação**

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestras de sensibilização na fazenda sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 15 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de protecção a criança	Semestral





MINAGRIF/PDAC



Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP BRLi-Sirius	Semestral
Palestras de sensibilização e prevenção EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de prevenção e combate a este tipo de violência	TSP BRLi-Sirius/ Autoridades locais no ramo da reinserção social	Semestral
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP BRLi-Sirius/ profissional da área da saúde local	Trimestral
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP BRLi-Sirius	Início e fim de época

## 6.9 Plano de formação ambiental e social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação e sensibilização dos trabalhadores sobre os riscos Ambientais e Sociais, e a implementação de medidas de mitigação, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores do projecto.

A formação e sensibilização são ferramentas indispensáveis para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

### Os conteúdos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergência;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações do PDAC (MSGR)

Tabela 35: Plano de formação Ambiental e Social

Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
<b>Área temática de ambiente</b>					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental da BRLi-Sirius	Trimestralmente Repetir sempre que haver novos trabalhadores
2	Prevenção e controle da poluição.	✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança	Trimestralmente



MINAGRIF/PDAC



Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
<b>Área temática de ambiente</b>					
		<ul style="list-style-type: none"> <li>dos solos;</li> <li>✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos</li> <li>✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final.</li> </ul>		da BRLI-Sirius)	
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas;</li> <li>✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas;</li> <li>✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.</li> </ul>	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLI-Sirius	Trimestralmente
<b>Área temática social</b>					
1	Redução dos riscos da VBG-EAS-AS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual;</li> <li>✓ EAS/AS no trabalho e na interacção com as comunidades envolventes.</li> <li>✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas;</li> <li>✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade.</li> </ul>	<p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Todos os trabalhadores da fazenda.</p>	Especialista ambiental e social da BRLI-Sirius	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação;</li> <li>✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações;</li> <li>✓ Principais responsabilidades do pessoal-chave;</li> <li>✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações.</li> </ul>	<p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Trabalhadores.</p>	Especialista ambiental e social da BRLI-Sirius	Trimestralmente (refrescamento)
3	Exploração e abuso sexual	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Práticas não toleradas.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
4	Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Princípios reguladores do código de conduta;</li> <li>✓ Consequência de transgressão.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
<b>Área temática Segurança</b>					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade;</li> <li>✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI);</li> <li>✓ Procedimento em casos de emergência.</li> </ul>	Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista da BRLI-Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
2	Álcool: efeitos e consequências.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho;</li> <li>✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas sanções.</li> </ul>	Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista da BRLI-Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
3	Prevenção e controlo de doenças.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia);</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista da BRLI-Sirius	Trimestralmente



Área temática Segurança					
		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera);</li> <li>✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19.</li> </ul>			
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas.</li> <li>✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas.</li> <li>✓ Regras de segurança na condução de máquinas.</li> <li>✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas.</li> </ul>	Todos os trabalhadores  Sessões pacífica para motoristas e operadores de máquinas.	Especialista da BRLi-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores.  Trimestralmente (refrescamento)
5	Plano de emergência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos de evacuação;</li> <li>✓ Simulacro;</li> <li>✓ Prevenção e extinção de incêndio;</li> <li>✓ Primeiros socorros.</li> </ul>	Todos os trabalhadores.	Especialista da BRLi-Sirius e Protecção civil e bombeiros	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
6	Envolvimento das Partes Interessadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Informações sobre o Projecto e Subprojecto".</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista da BRLi-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)

## 6.10 Relatórios de Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (Semestrais).
- Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (Semestrais).
- Relatório de monitorização Semestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o projecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

**Tabela 36: Relatório de monitorização ambiental e social**

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	Proponente/Veterinário	Perdas não superiores a 10% por	Volume de produção inferior a 4 toneladas/ha	Identificar estratégias de controlo preventivo e curativo	2x/campanha (a meio e ao final da campanha).



MINAGRIF/PDAC



Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
		de incidência de pragas e doenças.  Volume de produção/ha com perdas (inferiores ou iguais a 10%)		manejada de forma inadequada (química, mecânica e cultural)	No caso de controlo químico realiza-se sempre uma visita para monitorização dos resultados (entre 10 a 15 dias após aplicação).
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR.  Implementar acções correctivas para a próxima campanha.	Por campanha
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência	Proponente	Incidentes de resposta de emergência;  Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência  Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal
Monitoramento e avaliação do grau de funcionamento do MSGR	TSP	Nº de reclamações registadas vs. nº de reclamações resolvidas;	% de reclamações resolvidas em menos de 1 mês; % de reclamantes satisfeitos com a resolução	Identificar a causa do não cumprimento das directrizes do MSGR e melhorar a implementação de procedimentos, entre PDAC, TSP e fazenda/proponente	Mensalmente
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	Proponente/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades,	Proponente/ Brlí-Sirius	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral



MINAGRIF/PDAC



Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
responsabilidades e acções correctivas)		emergência (100%)			
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	Proponente/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização  Semestral



MINAGRIF/PDAC



## 7 CUSTOS ESTIMADOS

**Tabela 37: Estimativa de custos**

<b>Medidas de mitigação</b>	<b>Custos (AOA)</b>	<b>Responsabilidade</b>
Formação dos governos locais e agricultores sobre as mudanças climáticas, conservação da água e solo, manuseio de pragas	50.000,00	Proponente
Capacitação sobre os mecanismos de reclamações para as comunidades e comités de reclamações	50.000,00	Proponente
Implementação e monitoramento de PGAS e consultas públicas das salvaguardas relacionadas ao subprojecto	40.000,00	Proponente
Formação sobre a gestão dos resíduos sólidos gerados na fazenda processo de compostagens, na forma de adubação orgânica, em biodigestores para produção e outras técnicas.	30.000,00	Proponente
Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSSO).	30.000,00	Proponente
Sensibilização - A consciencialização ambiental e a importância de mitigação eficaz -As medidas de mitigação e técnicas de construção ambientalmente seguras -Conformidade com as normas internacionais sobre SST baseada em culturas anuais – Directrizes de SST	50.000,00	Proponente
Criar casas e áreas de repouso específicas para homens e mulheres na fazenda com material local	700.000,00	Proponente
Sensibilização dos trabalhadores da fazenda sobre os direitos humanos, direitos da Criança, trabalho infantil, trabalho forçado e AS/EAS utilizando panfletos; Promover igualdade de oportunidades para ambos sexos; Cumprimento da legislação trabalhista nacional que estabelece uma idade mínima para o trabalho.	50.000,00	Proponente
<b>TOTAL:</b>	<b>1.000.000,00 Kz</b>	



MINAGRIF/PDAC



## 8 ANEXOS

### 8.1 Anexo I: Relatório de envolvimento das partes interessadas

#### REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS DO SUBPROJECTO FAZENDA AGROCELIS, LDA.

No dia 15 de Fevereiro 2023, por volta das 17 horas e 03 minutos, uma equipa de Consultores, deslocou-se para a Fazenda Agrocelis, Lda, localizada na Aldeia de Kissanga Kungo, Comuna do Waco-Kungo, Município da Cela, Província do Cuanza-Sul, para a realização duma Reunião de Envolvimento Das Partes Interessadas, sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócio, do proponente, potencial beneficiária do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial De Angola (PDAC). A reunião teve lugar na fazenda no quintal, contou com a presença de 06 participantes (homens).

#### A referida reunião teve os seguintes objectivos:

##### Objectivo Geral:

Plano de envolvimento das partes interessadas do subprojecto sobre o Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios a ser implementado num dos municípios onde o PDAC está a ser implementado na província do Cuanza Sul.

##### Objectivos específicos:

- Apresentação pública do PGAS tendo como referência o documento da Fazenda Agrocelis, Lda
- Permitir que as partes interessadas (promotores e público em geral) expressem as suas opiniões e preocupações relativamente às questões de salvaguardas ambientais e sociais e que estas sejam tidas em conta nos processos de tomada de decisão;
- Assegurar um tratamento especial aos grupos vulneráveis, como jovens, mulheres e meninas, que são potenciais vítimas de todo o tipo de discriminação e violência baseada no género.

##### Teve como agenda:

- Apresentação do subprojecto;
- Principais impactos ambientais e sociais;
- Apresentação do MSGR (Mecanismos de sugestões e Gestão de Reclamações);
- Apresentação das preocupações das partes interessadas e devidos esclarecimentos.
- Disponibilidade imediata do MSGR com protocolo específico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS
- Diversos

O acto de abertura foi orientado pelo Eng.º Domingos Samy representado TSP-BRLi & SIRIUS para a Salvaguarda Ambiental e Social. O Eng.º Domingos Samy, falou duma forma muito sucinta do principal objectivo do encontro, dos principais impactos ambientais e sociais resultantes das actividades do subprojecto. Por outra, também abordou outras questões nomeadamente: Uso de equipamentos de segurança na agropecuária por parte dos trabalhadores, importância da produção de aves de corte e ovos gestão dos resíduos sólidos, manutenção das máquinas e dos óleos queimados.

Depois sucedeu espaço para intervenção dos participantes que resultaram em alguns aspectos importantes, a destacar:



MINAGRIF/PDAC



a). Porque é que os trabalhadores devem estar inscritos no Instituto Nacional de Segurança Social?

Após os participantes fazerem a exposição das suas preocupações houve uma sessão de esclarecimento das preocupações expostas:

a) O Instituto Nacional de Segurança Social é a entidade estatal que salvaguarda os direitos dos trabalhadores, quando estamos inscritos nos é descontado uma pequena percentagem do salário, para quando atingirmos uma certa idade e solicitarmos a reforma, passaremos a receber o dinheiro que nos foi descontado ao longo do tempo em que trabalharmos.

A Reunião de Envolvimento das Partes Interessadas terminou por volta das 18 horas e 33 minutos, num clima de harmonia e satisfação dos participantes. No final tirou-se uma fotografia em família para registar o momento.





## 8.2 Anexo II: Registo fotográfico da Fazenda antes do financiamento



**Figura 4: Galpão 1**



**Figura 5: Galpão 2**



**Figura 6: Galpão 3**



**Figura 7: Armazém**



**Figura 8: Fabrica de reção**



**Figura 9: Produção de Ovos**



**Figura 10: Armazenamentos de ovos**



MINAGRIF/PDAC



### 8.3 Anexo III: Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC



**REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA  
GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL**

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC	
Dados de Preenchimento	Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ <i>(coloque as iniciais da província / n° de reclamação)</i> Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) <input type="checkbox"/> Intermediário/ mediador <input type="checkbox"/> Auto-preenchimento <input type="checkbox"/>
1 Identificação do reclamante <i>(a pessoa pode optar por anonimato)</i>	Nome: _____ Idade: _____ H <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Residência - Província: _____ Município: _____ Localidade: _____ Pessoa afectada: Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores <input type="checkbox"/> Trabalhador/a Fazenda <input type="checkbox"/> Proponentes/ Gestores <input type="checkbox"/> Comunidade/moradores <input type="checkbox"/> Entidade (pública/privada) <input type="checkbox"/> Desejo manter-me anónimo: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> <i>(Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)</i>
2 Contactos	Telefone..... Email.....
3 Descrição da reclamação	O que aconteceu: <i>(descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados)</i>  Partes envolvidas no incidente:  Onde aconteceu: <i>(indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e província)</i>  Quando aconteceu: ____ / ____ / ____
Assinatura do Reclamante:..... Atendido por:..... Data: ____ / ____ / ____	





MINAGRIF/PDAC



Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação -	
Dados da Reclamação	Código da Reclamação: MSGR_____ / _____ <i>(coloque as iniciais da província / n° de reclamação)</i> Reclamação apresentada por: <i>(Nome do reclamante)</i> _____ Reclamação registada por: _____ Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____ Província: _____ Município: _____ Data de registo da reclamação: ____ / ____ / ____



MINAGRIF/PDAC



### 8.4 Anexo IV: Ficha de cadastro de ocupantes na propriedade e nas vias de acesso

Componente 1 - Promoção de Apoio ao Desenvolvimento do Agronegócio (Planos de Negócio)  
Plano de Gestão Ambiental e Social

#### FICHA DE CADASTRO DE OCUPANTES NS PROPRIEDADE E NAS VIAS DE ACESSO

Plano de Negócio: \_\_\_\_\_ Proponente: \_\_\_\_\_ Localização: \_\_\_\_\_  
Provincia: \_\_\_\_\_

CÓDIGO	NOME COMPLETO Ocupante/Usuário	TIPO DE INSTALAÇÃO/ PRODUÇÃO	ÁREA UTILIZADA (dimensão)	GEOREFERENCIAÇÃO (Coordenadas)		FOTO	OBSERVAÇÕES 1-Localizado dentro da propriedade 2-Localizado na Via de Acesso/áreas adjacentes	ASSINATURA (Usuário)	Há quanto residem / produzem neste local	Nº de pessoas envolvidas	Tipo de relação e/ou condição na utilização do terreno
				NORTE	ESTE						
OCUP_PN (u suário)_01											
OCUP_PN (u suário)_02											
OCUP_PN (u suário)_03											
OCUP_PN (u suário)_04											

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_ Assinatura do TSP: \_\_\_\_\_

Obs.: a Fazenda não tem utilizadores nem conflitos



MINAGRIF/PDAC



## 8.5 Anexo V: Código de Conduta do PDAC



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA  
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

### CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

#### 1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

#### DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

**PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial:** É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de



MINAGRIF/PDAC



desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

**Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS):** É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

**Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):** A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

**Violência Baseada no Género (VBG):** É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

**Assédio Sexual:** São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

**Favores Sexuais:** É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou



MINAGRIF/PDAC



outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

**Violência Contra Crianças (VCC):** É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

**Aliciamento:** São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

**Criança:** Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

**Consentimento:** É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

### 3 Termo de compromisso

Eu \_\_\_\_\_ [*escrever o nome*], exercendo a função de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ [*escrever a função*], na Província de \_\_\_\_\_, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que



MINAGRIF/PDAC



podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajas inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interacções sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;





MINAGRIF/PDAC



15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos <sup>1</sup> (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

### Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

### Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

<sup>1</sup> Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)



MINAGRIF/PDAC



Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (letra de imprensa): \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



MINAGRIF/PDAC



## 8.6 Anexo VI. Avaliação dos impactes ambientais e sociais<sup>2</sup>

Tabela 38: Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação															
			Fase de Construção								Fase de Operação							
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI
<b>Aspectos Ambientais</b>																		
Solo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Actividades de construção de um pavilhão de 1.080 m<sup>2</sup></li> <li>Preparo inadequado do solo</li> <li>Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes</li> <li>Trocas inadequadas de combustíveis</li> <li>Uso de equipamentos (máquinas e gerador)</li> <li>Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele.</li> </ul> Deposição acidental de resíduos da cama do aviário e efluentes líquidos residuais no solo;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes</li> <li>Produção Resíduos de Construção e demolição.</li> <li>Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil</li> <li>Descarte inadequado de resíduos</li> <li>Compactação do solo</li> <li>Supressão de vegetação</li> <li>Erosão do solo /Salinização no solo</li> <li>Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo</li> <li>Contaminação dos solos</li> <li>Redução e/ou eliminação da biodiversidade</li> </ul>	-	1	1	2	2	1	5	10	-	1	2	2	3	2	7	14
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Supressão da vegetação e risco de erosão</li> <li>Gestão incorrecta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado;</li> <li>Sedimentos pode se tornar num poluente significativo dependendo das suas propriedades físicas e químicas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda da biodiversidade aquática</li> <li>Poluição das águas superficiais e subterrâneas derivadas do estrumes, pesticidas e emissões de poeiras;</li> <li>Geração de resíduos químicos oriundos das dietas dos frangos com antibióticos, coccidiostatos ou larvicidas aplicadas na cama também podem ser encontrados em resíduos avícolas, que podem ser transportados pela água de chuva para os pontos mais baixos do terreno e rede de drenagem, afetando os cursos de água.</li> </ul>	1	1	2	2	1	5	10	1	1	2	3	1	6	12		

<sup>2</sup> Ver tabela 12



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação																										
			Fase de Construção								Fase de Operação																		
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI											
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos do aviários (Lavagem dos equipamentos, etc)</li> <li>Produção de resíduos nos aviários</li> <li>Microrganismos patogénicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As fezes de todos os animais contêm bactérias, que em contato com as fontes de água potável podem causar contaminação (Escherichia coli e Salmonella)</li> </ul>																											
Qualidade do ar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção de infra-estruturas físicas com alpendre e reabilitação de armazém</li> <li>Gestão inadequada de resíduos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Degradação da qualidade do ar (emissões amónia, odores no alojamento de animais na gestão de resíduos animais)</li> <li>Geração de ruídos e poeiras (o armazenamento de ração, carregamento e descarga)</li> <li>Emissões de fumos</li> </ul>		1	1	2	2	1	5	10									1	2	3	3	1	7	21				
Doenças de animais	Enfermidades das aves	Propagação de agentes patogénicos dos animais		1	1	2	2	1	5	14								1	2	3	3	1	7	21					
Gestão de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resíduos de animais (carcaças de animais e resíduos da cama)</li> <li>Resíduos de animais mortos por doenças infecciosas</li> <li>Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza.</li> <li>Resíduos de embalagens de ração e pesticidas</li> <li>Embalagens de medicamentos usados e não usados</li> <li>Embalagens de materiais de limpeza</li> <li>Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas do subprojecto “Fazenda Agrocelis, Lda”.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Poluição atmosférica</li> <li>Exposição a produtos tóxicos</li> <li>Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por lixiviação e escoamento de resíduos sólidos e efluentes</li> <li>Risco potencial de contaminação de águas superficiais ou subterrâneas por meio de lixiviação e escoamento por meio da emissão de amónia e outros gases presentes no estrume.</li> </ul>		1	1	2	2	1	5	14								1	2	3	3	1	7	21					



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação																											
			Fase de Construção							Fase de Operação																				
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI												
Material perigosos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Uso de pesticidas, agentes desinfectantes, antibióticos e produtos hormonais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contaminação dos solos e da água por descarte inadequado de resíduos de materiais perigosos</li> <li>Uso de pesticidas, agentes desinfectantes, antibióticos e produtos hormonais</li> <li>Prejudica os usos das águas superficiais e Lençóis freáticos;</li> <li>Causa riscos para a saúde os seres humanos</li> </ul>																												
<b>Aspectos Sociais</b>																														
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Riscos operacionais e no local de trabalho</li> <li>Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do subprojecto</li> <li>Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos insecticidas entre outros.</li> <li>Doenças respiratórias e da pele.</li> <li>Risco de eventuais danos a propriedades, culturas e outros bens de terceiros causados de forma accidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação, construção e agrícolas.</li> </ul>																												
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saúde enfraquecida do trabalhador</li> </ul>																												
Saúde e segurança comunitária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manuseio de máquinas, materiais e veículos de apoio às actividades de reabilitação de estruturas existentes, construção de novas estruturas e de apoio às actividades agrícolas</li> <li>Local de tratamento dos resíduos dos aviários (compostagem, cama do aviário, etc)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acidentes em locais públicos resultantes da movimentação de máquinas, materiais e veículos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades agrícolas</li> <li>Risco de eventuais danos a propriedades, culturas e outros bens de terceiros causados de forma accidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades agrícolas</li> <li>Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores (ruído, qualidade do ar e vectores de doença)</li> </ul>																												



MINAGRIF/PDAC



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação															
			Fase de Construção							Fase de Operação								
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI
Contratação/afluxo de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.		1	1	1	1	1	4	4		1	2	2	3	2	7	14
	Trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação</li> <li>Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.</li> </ul>		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assédio verbal e físico;</li> <li>Exploração e Abuso sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos.</li> <li>Perca da autoestima;</li> <li>Depressão;</li> <li>Perturbações de memória;</li> <li>Trauma físico e ou psicológico sobre a vítima;</li> <li>Conflito com a comunidade envolvente;</li> <li>Perda de trabalho do trabalhador.</li> </ul>		1	1	1	2	1	5	5		1	1	1	2	1	5	5
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil</li> <li>Contratação de mão- de - obra permanente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças</li> <li>Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)</li> <li>Falta de protecção social dentro da fazenda</li> </ul>		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exploração de novas áreas agrícolas dentro da propriedade do proponente</li> <li>Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deslocamento económico/físico de lavras e/ou habitações de população (exploradas de modo informal/provisório) impactadas por áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto;</li> <li>Afectação de activos económicos nas vias de acesso à propriedade do proponente durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.</li> </ul>		1	1	1	2	1	5	5		1	1	1	2	1	5	5



MINAGRIF/PDAC



## 8.7 Anexo VII. Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

### Legislação Ambiental

#### **Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos**

O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências

#### **Decreto Presidencial n.º 117/20 de 22 de Abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental**

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto N.º 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto N.º 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental

#### **Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção**

O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização

#### **Decreto Presidencial n.º 190/12 de 24 de Agosto -Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos**

O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos

#### **Decreto Presidencial n.º 194/11 de 07 de Julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.**

O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no

### Legislação Social

#### **Decreto Presidencial n.º 222/13 de 24 de Dezembro- Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política**

Baseada nos princípios da Constituição da República e tendo como objectivo principal, estabelecer uma visão clara e um quadro orientador para a adopção e adequação da legislação, políticas, programas, projectos, procedimentos e práticas que assegurem a igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres em todas as esferas e estruturas do Executivo, do sector Privado, das Organizações da Sociedade Civil, bem como da Comunidade e da Família, vem dar um cunho legal a todas as acções que o Governo tem levado a cabo, para melhoria da vida das populações.

#### **Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações**

A Lei da Expropriação por Utilidade Pública prevê as situações que podem originar uma reversão dos bens expropriados, designadamente nos casos em que as autoridades não conseguem implementar o projecto que motivou a expropriação nos prazos legalmente devidos e/ou nas situações em que cessem as finalidades da expropriação. O exercício do direito de reversão está sujeito a um prazo de caducidade e fica dependente da devolução, pelos expropriados, do montante anteriormente recebido a título de indemnização.

#### **Lei n.º 22/11 de 17 de Junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais**

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

#### **Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional**

A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.

#### **Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.**

Havendo necessidade de se regular as condições objectivas que permitam estabelecer um quadro de protecção social dos trabalhadores e suas famílias contra os riscos profissionais,



MINAGRIF/PDAC



princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.

**Decreto Presidencial n.º 196/12 de 30 de Agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)**

O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.

**Decreto Presidencial n.º 261/11 de 6 de Outubro -Sobre a Qualidade da Água**

A lei prevê a posse do governo dos recursos hídricos do país, e a responsabilidade do Estado para o desenvolvimento, controle preservação dos recursos hídricos. Regulamentos ainda não foram promulgadas

**Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais**

O diploma tem como objecto estabelecer as directrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto

**Lei n.º 5/98 de 19 de Junho- Lei de Bases do Ambiente**

Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.

**Lei n.º 6 / 02 de 21 de Junho – Lei das Águas**

Instrui a Política Nacional de Recursos Hídricos, estabeleceu como objectivos básicos da gestão de recursos hídricos a sua utilização integrada com vista ao desenvolvimento sustentável, de modo a assegurar à actual e futuras gerações, a necessária disponibilidade de água em quantidade e padrões de qualidade adequados aos múltiplos usos, além da prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos

**Lei n.º 9/04 de 9 de Novembro - A Lei de Terras de Angola**

A Lei de Terras de Angola reafirma o posicionamento constitucional de que o governo possui e exerce autoridade final sobre toda a terra e os recursos naturais. A mesma Lei engloba toda a terra rural e urbana para o qual o Estado pode conferir direitos transferíveis. A Lei inclui uma disposição que

em observância aos princípios consignados na Convenção n.º 102 da OIT, Organização Internacional do Trabalho;

**Lei n.º 7/15 de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho**

A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.

**Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais**

É garantido o direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aos trabalhadores por conta de outrem e seus familiares, protegidos pelo sistema de protecção social obrigatório.

**Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social**

A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação

**Lei n.º 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica**

Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas

**Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança**

A Lei n.º 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.

**Decreto - executivo n.º 6/96 de 2 de Fevereiro - O regulamento geral dos serviços de segurança e higiene no trabalho nas Empresas**

O presente Regulamento Geral estabelece as normas que regerão os Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas empresas, conforme o n.º 2 do artigo 18º do Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto.





MINAGRIF/PDAC



obriga as pessoas que ocupam propriedade sem registo para que registem a terra dentro de um prazo estabelecido pela Lei.

### **Lei nº 6/17 de 24 de Janeiro - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem**

Estabelece as normas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda, as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas. Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei, nomeadamente os artigos 16.º, 17.º e 18.º da Lei n.º 15/05, de 7 de Dezembro, Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, os Decretos n.º 40040, de 9 de Fevereiro de 1955, 44531, de 21 de Agosto de 1962 (Regulamento Florestal) e o Diploma Legislativo n.º 2873, de 11 de Dezembro de 1957 (Regulamento de Caça)

## **POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL**

### **OP 4.01 Avaliação Ambiental**

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é accionada neste projecto para o levantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

### **OP 4.04- Habitat Natural**

A **OP 4.04** assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiados ou co-financiados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as OP & BP 4.04 não são accionadas

### **O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas**

A política de segurança de barragens/represas é accionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente. Esta política não é accionada no âmbito do subprojecto da **Fazenda Jacinto Carruagem**, uma vez que não estão previstos a construção e/ou reabilitação de barragens ou represas.

### **OP 4.09- Gestão de Pragas**

A política operacional de controlo de pragas é accionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos à saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de carácter obrigatório. O projecto requer o uso de pesticidas, portanto esta política é accionada

### **OP 4.11 - Recursos físicos e culturais**

Esta política é accionada em projectos que envolvam projectos de infra-estruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infra-estruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.

### **OP 4.12- Reassentamento Involuntário.**

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas. aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. No âmbito dos projectos do PDAC esta política não será accionada uma vez que os subprojectos são implementados em áreas privadas com títulos de concessão de terras emitidos pela entidade local, o IGCA (Instituto Geodésico Cartográfico de Angola).



MINAGRIF/PDAC



Em termos de funcionamento da empresa, a fazenda conta com 10 trabalhadores, onde 8 são homens e 6 são mulheres. Não reside ninguém no interior do espaço da fazenda, não existem aldeias próximas a fazenda nem utilizadores o que quer dizer que não existe conflito com a população local.

#### **OP 4.36 - Recursos Florestais**

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatção e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

O subprojecto da Fazenda Agrocelis, Lda., não prevê na sua área de influência qualquer impacto sobre recursos florestais, logo esta política operacional não é accionada.